

Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais - COGEC



# Áreas de Livre Comércio – ALCs

Diagnóstico socioeconômico e propostas para o desenvolvimento

Volume 1

**Áreas de Livre Comércio - ALCs**  
Diagnóstico socioeconômico e propostas para o desenvolvimento

Volume 1

1ª Edição

Copyright © 2014 Superintendência da Zona Franca de Manaus

Organização

**Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais – SUFRAMA**

FICHA CATALOGRÁFICA

Regina Coeli de Pinho Assi

Bibliotecária CRB-11 139

M321

Áreas de Livre Comércio – ALCs – Diagnóstico socioeconômico e propostas para o desenvolvimento/Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais: SUFRAMA. Org. – 1ª ed. – V. 1 – Manaus: SUFRAMA, 2014.

95p.

ISBN: 978-85-60602-35-3

1. Desenvolvimento Regional – Amazônia.
2. Zona Franca de Manaus – Áreas de Livre Comércio – ALCs.
3. Guajará-Mirim – Rondônia.
4. Macapá – Santana – Amapá.
5. Brasileia – Epitaciolândia – Cruzeiro do Sul – Acre.
6. Tabatinga – Amazonas.
7. Boa Vista – Bonfim – Roraima.
8. SUFRAMA.

CDU 330

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Dilma Vana Rousseff**

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

**Mauro Borges Lemos**

## **SUFRAMA – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

Superintendente

**Thomaz Afonso Queiroz Nogueira**

Superintendente Adjunto de Projetos

**Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras**

Superintendente Adjunto de Planejamento

**José Nagib da Silva Lima**

Superintendente Adjunto de Administração

**Emília Amaral Silva Rolim, em exercício**

Superintendente Adjunto de Operações

**José Adilson Vieira de Jesus**

UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenação Geral de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

**Ana Maria Oliveira de Souza, MSc. (Coordenadora-Geral)**



# Equipe Técnica

## Coordenação

Ana Maria Oliveira de Souza

Renato Mendes Freitas

## Textos (Autores)

Ana Maria Oliveira de Souza

Ana Claudia Azevedo Monteiro

Érica Rabelo Freire

Leonardo Perdiz da Costa

Patry Marques Boscá

Renato Mendes Freitas

## Edição

Rosângela López Alanís

## Revisão

Plínio Ivan Pessoa da Silva

## Apoio

Maria Ibrantina de Lima Navarro

## Capa

Fabiano Barreto

## CONTROLE DE REVISÃO

Rev.	Data	Descrição	Aprovado
01	2014	Publicação da 1ª Edição - Áreas de Livre Comércio – ALCs – Diagnóstico socioeconômico e propostas para o desenvolvimento – Volume 1	Ana Maria Souza

**Nota Técnica  
056/2013**

**COGEC**

---

**ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO – ALCs: Diagnóstico socioeconômico e propostas para o desenvolvimento.**



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**Nota Técnica nº 56/2013/COGEC**

Manaus, 19 de dezembro de 2013.

**Assunto:** ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO – ALCs: Diagnóstico socioeconômico e propostas para o desenvolvimento

**APRESENTAÇÃO**

Inicialmente é importante destacar que este Trabalho não tem caráter pioneiro, pois em 1993 a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, naquele tempo ainda ligada ao Ministério da Integração, realizou algo desta natureza.

Àquela época, foram traçados alguns objetivos permanentes para a Zona Franca de Manaus – ZFM e Áreas de Livre Comércio – ALCs, dentre eles, destaca-se o seguinte objetivo permanente para as Áreas de Livre Comércio:

Fortalecer economicamente a Fronteira Norte do país de forma a estabelecer uma área de influência geopolítica favorável ao esforço de desenvolvimento integrado dos países signatários do Tratado de Cooperação Amazônica (Pacto Amazônico)<sup>1</sup>.

O mesmo documento trouxe, de forma sintetizada, objetivos definidos para as áreas de livre comércio:

- a) impulsionar o processo de desenvolvimento na cidade e regiões limítrofes;
- b) atrair investimentos públicos e privados a partir da criação de facilidades de infraestrutura, serviços e a extensão do regime especial de incentivos da Zona Franca de Manaus;

<sup>1</sup> Estudo/Relatório: Zona Franca e Áreas de Livre Comércio na Amazônia – histórico, objetivos, políticas, incentivos e perspectivas atuais. 30 páginas, 1ª. Edição, setembro de 1993 – Manaus-Amazonas-Brasil



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

- c) funcionar como posto de distribuição regional de produtos industriais produzidos na própria Zona Franca de Manaus;
- d) intensificar as transações comerciais com áreas limítrofes de influência da Amazônia;
- e) suprir deficiências do sistema de abastecimento das sub-regiões;
- f) induzir o processo de acumulação de capital nas sub-regiões onde estão localizadas;
- g) gerar empregos para a população da área, visando o incremento da renda;
- h) criar facilidades e comercialização das matérias-primas regionais, inclusive pescado;
- i) dotar as sub-regiões de infraestrutura para o aproveitamento de suas potencialidades turísticas.

Passados vinte anos, a SUFRAMA reabre o foco de visão estratégica sobre as Áreas de Livre Comércio e, apesar de suas limitações orçamentárias, de pessoal e de recursos; busca, a partir do Estudo aqui apresentado, contribuir para dinamizar a atividade econômica dessas Áreas.

Portanto, a presente Nota ocupa-se em consolidar os dados coletados nas Áreas de Livre Comércio – ALCs, a partir de demanda da Superintendência, devidamente autorizada por meio da elaboração de um Termo de Referência - TR.

Esta Nota, ora denominada de Nota Consolidada, reflete os principais aspectos das Notas Técnicas específicas elaboradas sobre cada Área. É fruto, portanto dos seguintes Estudos:

- Nota Técnica nº 51/2013/COGEC – Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim;
- Nota Técnica nº 59/2013/COGEC – Área de Livre Comércio de Tabatinga;
- Nota Técnica nº 52/2013/COGEC – Área de Livre Comércio de Macapá/Santana;



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

- Nota Técnica nº 53/2013/COGEC – Área de Livre Comércio de Brasília/Epitaciolândia e Área de Livre Comércio de Cruzeiro do Sul;
- Nota Técnica nº 62/2013/COGEC – Área de Livre Comércio de Boa Vista e Bonfim.

O referido TR traz como objetivo do trabalho investigativo a identificação de casos fictos de contribuição do regime jurídico-tributário dessas ALCs para o desenvolvimento intramunicipal, intermunicipal, estadual e transfronteiriço. Entretanto, há que se destacar que outras variáveis serão objeto de identificação, uma vez que a socioeconomia dos municípios visitados está subordinada ao Sistema Tributário Nacional, cuja competência tributária é privativa de cada Ente.

Não obstante, o foco metodológico das visitas técnicas foi direcionado aos empresários, não excluindo entidades representativas de algum outro segmento, uma vez que perpassam por estas, afinidades cognitivas afetas à matéria, *i.e.*, questões relacionadas à transformação, industrialização e produção de valor agregado. Desse modo, as oitivas apresentaram-se como um instrumento indispensável ao trabalho.

Assim, fica claro que o resultado a ser apresentado nesta Nota Técnica consolidada, reúne os principais casos fictos de contribuição do regime aduaneiro especial (externalidades positivas) e demandas das Áreas de Livre Comércio, tanto sob a lógica do regime e/ou Projeto de desenvolvimento, quanto sob a lógica Institucional (Suframa).

Dessa forma, a presente Nota busca explicitar alguns fenômenos identificados nas ALCs. O documento está estruturado na seguinte ordenação:

1. AS ALCs DERAM CERTO OU NÃO?
2. INDUSTRIALIZAÇÃO E DESINDUSTRIALIZAÇÃO NAS ALCs: um novo marco regulatório para as Áreas de Livre Comércio
3. PERFIL DA PESSOA JURÍDICA NAS ALCs



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

4. FLUXO COMERCIAL: COMÉRCIO EXTERIOR E NACIONAL
5. PRAZOS DE VIGÊNCIA DAS ALCs
6. DEMANDAS AGREGADAS EMERGENCIAIS
7. FÓRUM DE DEBATES NAS ALCs
8. ALGUNS REGISTROS FOTOGRÁFICOS
9. ALGUNS REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA INFRAESTRUTURA – SEDE SUFRAMA
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**Relação de Tabelas**

Tabela 1 – Produto Interno Bruto por Estado 2006-2010

Tabela 2 – Demonstrativo da participação e relação das compras do exterior em relação às compras nacionais

Tabela 3 – Participação do VAB a preços correntes das indústrias sobre VAB total

Tabela 4 – Participação do VAB da indústria sobre VAB total por estado da Amazônia Ocidental e Amapá

Tabela 5 – Quantidade de empresas ativas nas ALCs

Tabela 6 – Compras do Exterior e do mercado Nacional

Tabela 7 – Importações e Exportações nas ALCs

Tabela 8 – Saldo comercial - exportação e importação nas ALCs

Tabela 9 – Arrecadação da Taxa de Serviços Administrativos - TSA

**Relação de Gráficos**

Gráfico 1 – Expectativa de vida ao nascer nas ALCs

Gráfico 2 – Mortalidade infantil até o 5º ano nas ALCs

Gráfico 3 – Expectativa de anos de estudo nas ALCs

Gráfico 4 – Percentual da população com ensino superior completo

Gráfico 5 – Renda *per capita* por habitante

Gráfico 6 – Participação do VAB industrial sobre VAB total nas ALCs



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

Gráfico 7 – Perfil da Pessoa Jurídica por segmento nas ALCs

**Relação de Quadros**

Quadro 1 – Atividade e/ou produtos identificados como exitosos nas ALCs

Quadro 2 – Prazo de Vigência das Áreas de Livre Comércio

Quadro 3 – Adequação da área do regime ao do município

Quadro 4 – Prazo das Áreas de Livre Comércio

**1. AS ALCs DERAM CERTO OU NÃO?**

Antes de adentrar sobre a apresentação do trabalho propriamente dito, é importante destacar que após iniciadas as visitas em algumas das Áreas, verificou-se que havia um questionamento quase que uniforme entre alguns membros da sociedade local. O questionamento se resume nas seguintes perguntas:

**Por que a ALC “X” não deu certo?**

**Por que a ALC “X” acabou?**

De maneira oposta, após o êxito de outras ALCs criadas sobre o mesmo prisma de desenvolvimento, verificou-se o seguinte questionamento:

**Por que os incentivos fiscais de algumas ALCs são indispensáveis para alguns empresários?**

As Áreas de Livre Comércio foram criadas e regulamentadas no início da década de 1990, em pleno processo de Abertura Comercial<sup>2</sup> da economia brasileira. Este fato político e econômico foi determinante para o “insucesso” do processo de desenvolvimento regional que se pretendia alavancar nas áreas de fronteira, a partir de seus respectivos marcos regulatórios. Inclusive, esse fator culmina na falência de

<sup>2</sup> A partir do Consenso de Washington. Política de privatizações e de liberalização econômica, tanto no que tange aos fluxos de capitais quanto aos fluxos de mercadorias, liberando inclusive o mercado nacional ao mercado de importados.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

qualquer tentativa de comparabilidade entre a Área de Livre Comércio da Zona Franca de Manaus e as demais, uma vez que existe uma distância abissal entre estas, seja do ponto de vista político, econômico, geopolítico e até mesmo ambiental.

Segundo Souza (1998)<sup>3</sup>, alguns dos efeitos de maior impacto sobre a economia estava na redução de alíquotas de Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, liberação das importações, a saber:

Desde março de 1990, com a implantação do Plano de Estabilização Econômica, a **taxa cambial deixou de ser fixada pela Autoridade Monetária**, passando a ser determinada pelo mercado.

Em abril de 1991, o Brasil concluiu um acordo com os bancos credores sobre os atrasados acumulados até dezembro do ano anterior. O País prosseguiu com a sua política de liberalização comercial, tendo como meta chegar a 1995 com um sistema de tarifas totalmente ajustado aos demais países do Mercosul.

O Governo continuou com os esforços de **modernização tecnológica do parque industrial e a incentivar a exportação** via mecanismos de financiamento. Adotou como critério maior seletividade e **redução progressiva dos níveis de proteção tarifária, eliminação** de incentivos e subsídios, supressão de controles quantitativos e **fim da proibição de importação de determinados produtos** (Banco Central do Brasil, 1993, p. 88).

Com a nova lei de tarifas, o objetivo foi chegar a 1994 com **tarifas variando entre 0 e 40%**, com tarifa modal de 20%, como em vários outros países. As tarifas foram fixadas através de avaliação da competitividade do País em toda a cadeia produtiva de cada atividade. As principais medidas de política comercial em 1991 foram, segundo o Banco Central do Brasil (1993, p. 88):

- a) os limites de importação pela Zona Franca de Manaus subiram de US\$ 1.070 milhões para US\$ 1.270 milhões;**
- b) criado o Programa de Fomento à Competitividade Industrial, através do financiamento à exportação de produtos com longo ciclo de produção;
- c) criado o Programa de Financiamento à Exportação (PROEX) de bens e serviços, com assistência financeira através do mecanismo de equalização de taxas de juro, com a finalidade de aumentar as exportações, sobretudo de bens de capital, incluindo material de transporte;
- d) criado o Comitê Consultivo Empresarial de Financiamento à Exportação (CEFEX), com o objetivo de harmonizar as políticas governamentais de financiamento das exportações;

---

<sup>3</sup> [http://www.nalijsoouza.web.br.com/conseq\\_abertura.pdf](http://www.nalijsoouza.web.br.com/conseq_abertura.pdf). Acessado em 15/11/2013, às 14:15.





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

- e) criado o Comitê de Financiamento da Exportação (CFE) para decidir sobre a aplicação de recursos orçamentários da União no PROEX;
- f) criada uma linha de financiamento no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, dentro do Programa de Financiamento à Exportação de Máquinas e Equipamentos (Finamex), operando no pré-embarque e no pós-embarque.

**O ano de 1992 foi de recessão no interior do País**, sendo que o crescimento foi muito baixo também no resto do mundo. O Governo continuou incentivando as exportações através do PROEX e do restabelecimento de diversos incentivos fiscais e outros, como segue:

- a) utilização do crédito do imposto de produtos industrializados (IPI) relativo a insumos empregados na industrialização de produtos a serem exportados;
- b) utilização do crédito do IPI sobre bens fabricados internamente e utilizados na fabricação de produtos a serem exportados;
- c) isenção e redução, em casos específicos, do IPI, imposto de renda e do imposto sobre operações financeiras (IOF);**
- d) isenção e redução do imposto de importação em decorrência de acordos firmados pelo Brasil;**
- e) aumento da lista de produtos financiados pelo PROEX;
- f) aumento do prazo de financiamento do PROEX. (g.n)

Portanto, qualquer grau de comparabilidade entre a forma de implantação da ZFM e das ALCs recairá em uma distorção. Dessa forma, as ALCs estavam sendo criadas e regulamentadas sob uma lógica da *extrafiscalidade*, mas o instrumento incentivador do comportamento empresarial voltava-se meramente para o comércio e não para a indústria. Nesse momento, o Brasil começa a enfrentar focos mais evidentes de desindustrialização.

Na análise de Bonelli, Pessoa e Matos (2013), o debate sobre desindustrialização no Brasil não é novo, pois tem início logo após a Abertura Comercial, *in verbis*:

O debate sobre desindustrialização no Brasil não é novo. Ele teve início em seguida à abertura comercial no começo dos anos 1990 e foi revisitado diversas vezes posteriormente. Mas o medíocre desempenho da indústria de transformação a partir de meados de 2011 provocou uma nova onda de análises, assim como uma nova rodada de medidas política econômica de apoio ao setor. (Bonelli, Pessoa e Matos. 2013, p.,45) (g.n)



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

Portanto, a resposta para a pergunta: *“as ALCs deram certo ou não?”* dependerá do ponto de referência que se estabelece, em face de alguns indicadores a serem apresentados a seguir.

**Tabela 1 – Produto Interno Bruto – PIB – por estado (Valores correntes – R\$)**

	Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios.	Produto Interno Bruto				
		A preços correntes (1 000 R\$)				
		2006	2007	2008	2009	2010 (1)
	<b>Brasil</b>	<b>2 369 483 546</b>	<b>2 661 344 525</b>	<b>3 032 203 490</b>	<b>3 239 404 053</b>	<b>3 770 084 872</b>
	<b>Norte</b>	<b>119 993 429</b>	<b>133 578 391</b>	<b>154 703 433</b>	<b>163 207 956</b>	<b>201 510 748</b>
1	São Paulo	802 654 614	902 784 268	1 003 015 191	1 084 353 490	1 247 595 927
2	Rio de Janeiro	275 327 129	296 767 784	343 182 068	353 878 136	407 122 794
3	Minas Gerais	214 753 977	241 293 054	282 520 745	287 054 748	351 380 905
4	Rio Grande do Sul	156 826 932	176 615 073	199 494 246	215 863 879	252 482 597
5	Paraná	136 614 638	161 581 844	179 263 189	189 991 949	217 289 677
6	Bahia	96 520 701	109 651 844	121 507 056	137 074 671	154 340 458
7	Santa Catarina	93 146 754	104 622 947	123 282 295	129 806 256	152 482 338
8	Distrito Federal	89 628 553	99 945 620	117 571 878	131 487 268	149 906 319
9	Goiás	57 057 072	65 210 147	75 271 163	85 615 344	97 575 930
10	Pernambuco	55 493 342	62 255 687	70 440 859	78 428 308	95 186 714
11	Espírito Santo	52 777 544	60 339 817	69 870 222	66 763 012	82 121 834
12	Ceará	46 303 058	50 331 383	60 098 877	65 703 761	77 865 415
13	Pará	44 369 675	49 507 144	58 518 557	58 401 830	77 847 597
14	<b>Amazonas</b>	<b>39 156 902</b>	<b>42 023 218</b>	<b>46 822 569</b>	<b>49 614 251</b>	<b>59 779 292</b>
15	Mato Grosso	35 257 614	42 687 119	53 386 488	57 294 192	59 599 990
16	Maranhão	28 620 246	31 606 026	38 486 010	39 854 677	45 255 942
17	Mato Grosso do Sul	24 341 236	28 121 420	33 142 746	36 368 094	43 514 207
18	Rio Grande do Norte	20 554 621	22 925 563	25 481 449	27 904 989	32 338 895
19	Paraíba	19 951 315	22 201 750	25 696 641	28 718 598	31 947 059
20	Alagoas	15 748 037	17 793 227	19 476 861	21 234 951	24 574 808
21	Sergipe	15 124 269	16 895 691	19 551 803	19 767 111	23 932 155
22	<b>Rondônia</b>	<b>13 107 441</b>	<b>15 002 734</b>	<b>17 887 799</b>	<b>20 236 194</b>	<b>23 560 644</b>
23	Piauí	12 788 465	14 135 870	16 760 272	19 032 665	22 060 161
24	Tocantins	9 604 690	11 094 063	13 090 266	14 571 366	17 240 135
25	<b>Amapá</b>	<b>5 260 017</b>	<b>6 022 132</b>	<b>6 764 834</b>	<b>7 404 389</b>	<b>8 265 965</b>
26	Acre	4 834 620	5 760 501	6 730 108	7 386 436	8 476 515
27	Roraima	3 660 083	4 168 599	4 889 301	5 593 491	6 340 601

Fonte: elaboração COGEC, a partir de dados do IBGE.



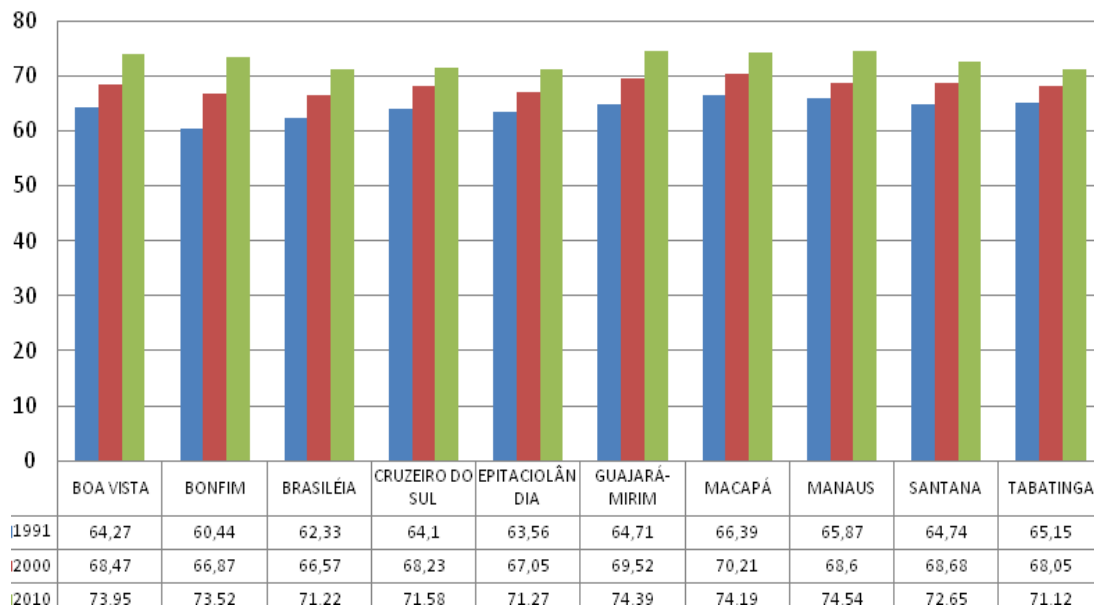
**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**Tabela 2 – Demonstrativo da participação e relação das compras do exterior em relação às compras nacionais.**

ALC	2011		2012		2013	
	VAR. IMP/NAC.	ÍNDICE DE COMPRA NAC/IMPORT.	VAR. IMP/NAC.	ÍNDICE DE COMPRA NAC/IMPORT.	VAR. IMP/NAC.	ÍNDICE DE COMPRA NAC/IMPORT.
Cruzeiro do Sul	0,32%	313,45	0,00%		0,00%	
Brasília	86,09%	1,16	0,45%	223,20	0,41%	243,99
Epitaciolândia	0,52%	192,99	0,23%	431,75	0,22%	448,68
Tabatinga	4,34%	23,05	3,14%	31,89	0,81%	123,58
Boa Vista	1,37%	73,17	1,14%	87,95	1,37%	73,01
Bonfim	0,00%		0,00%		0,00%	
Macapá	7,76%	12,88	6,08%	16,45	4,62%	21,66
Santana	4,30%	23,27	22,69%	4,41	2,69%	37,16
Guajará-mirim	0,63%	158,22	0,75%	133,78	0,76%	132,20

Fonte: elaboração COGEC, a partir de dados do Sistema de Consultas Gerenciais/SAA e Aliceweb.

**Gráfico 1 – Expectativa de vida ao nascer nas ALCs.**

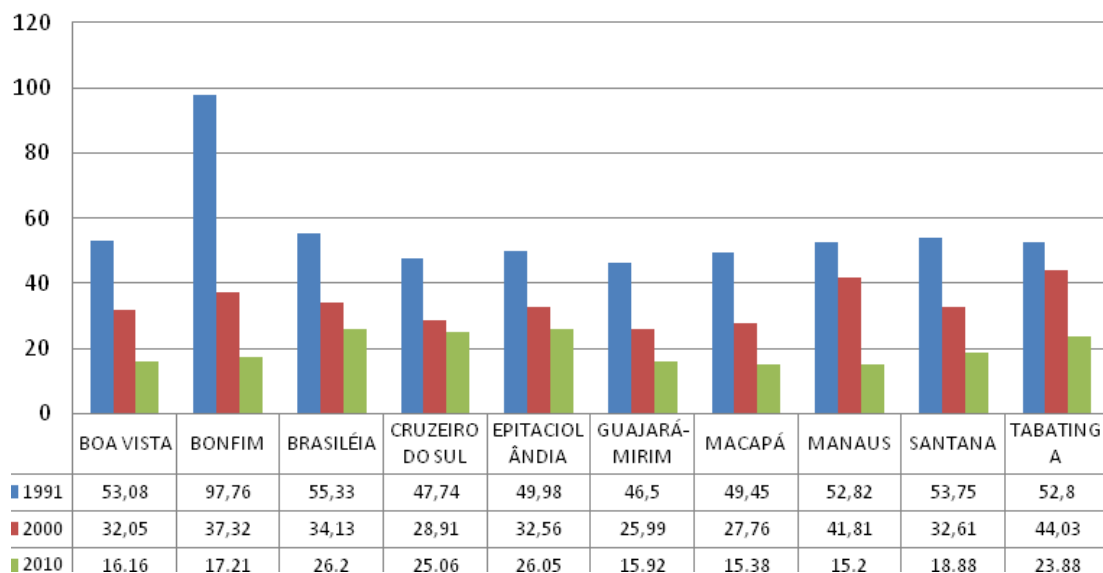


Fonte: COGEC a partir de dados coletados do IBGE



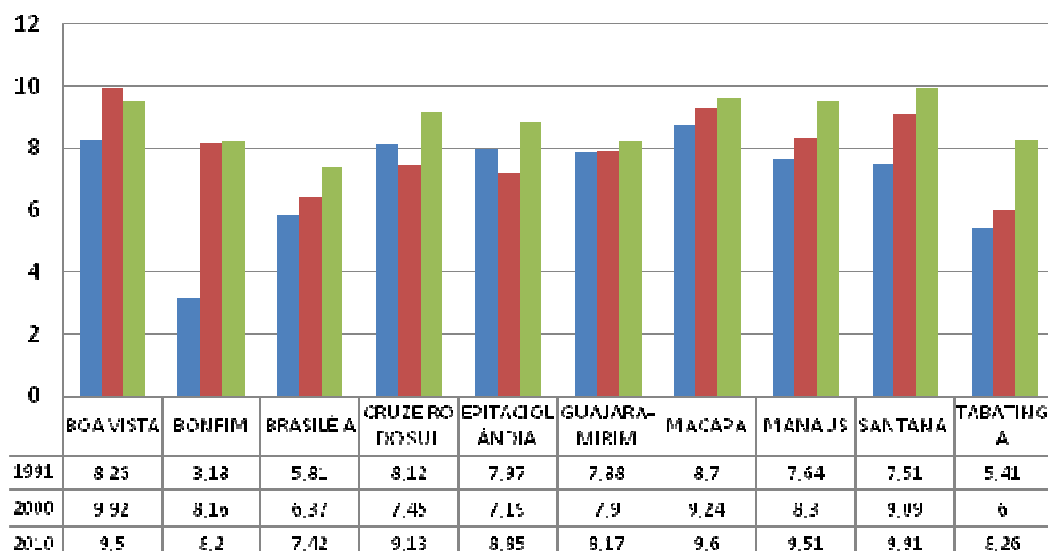
**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**Gráfico 2 – Mortalidade infantil até 5 anos nas ALCs**



Fonte: COGEC a partir de dados coletados do IBGE

**Gráfico 3 – Expectativa de anos de estudo nas ALCs**

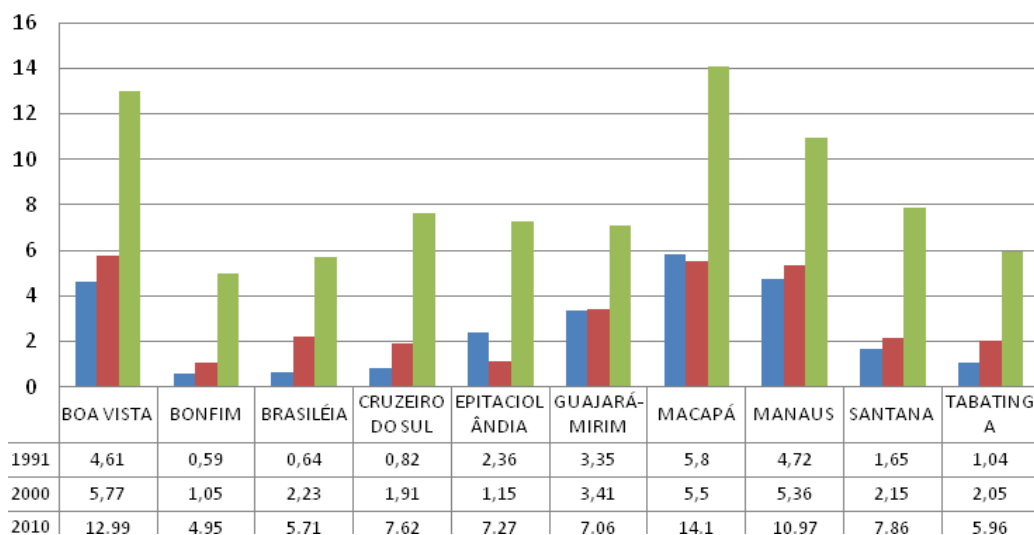


Fonte: COGEC a partir de dados coletados do IBGE



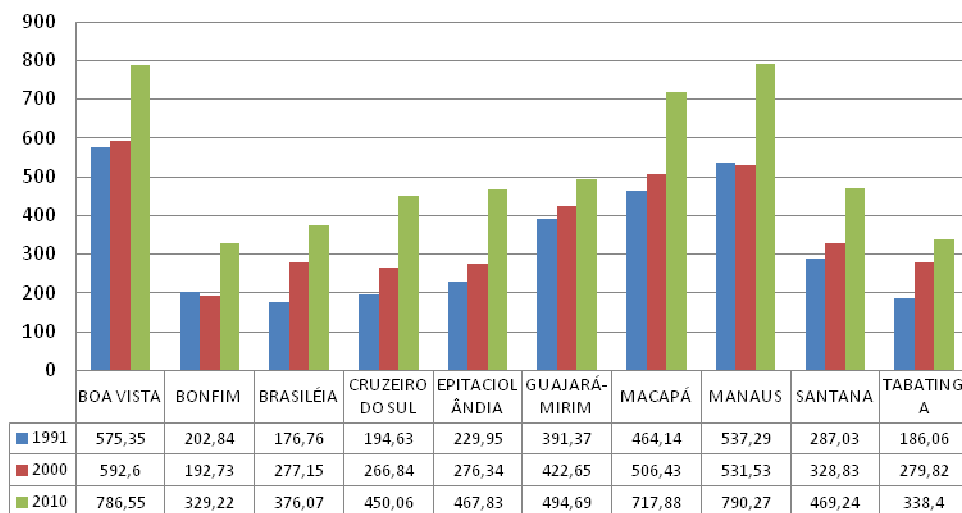
**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**Gráfico 4 – Percentual da população maior de 25 anos com ensino superior completo nas ALCs (%)**



Fonte: COGEC a partir de dados coletados do IBGE

**Gráfico 5 – Renda per capita por habitante nas ALCs (2010)**



Fonte: COGEC a partir de dados coletados do IBGE



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**2. INDUSTRIALIZAÇÃO E DESINDUSTRIALIZAÇÃO NAS ALCs: um novo marco regulatório para as Áreas de Livre Comércio.**

Na visão de Bonelli, Pessoa e Matos (2013), é preciso que se reconheça a perda de peso da indústria na economia.

Embora o governo adote medidas fiscais e extrafiscais na tentativa de corrigir a perda de peso da indústria, há que se observar a existência de fenômenos que fogem ao alcance normativo do governo. Ao que parece, existem, segundo Bonelli e Pessoa (2013), três dimensões interrelacionadas para a ocorrência deste fenômeno, que estão fora do alcance governamental, a saber:

- a) caráter cíclico: fraco desempenho da indústria em nível global;
- b) o aumento da integração produtiva entre a China e a Índia (e outros países orientais) de renda baixa em relação à economia mundial ocasionou mudança nas vantagens comparativas globais, com implicações na indústria de vários países;
- c) mudança nos padrões de consumo: tendência secular de perda de peso da indústria.

Não obstante, os autores positaram que a mensuração de desindustrialização não pode ser linear. Deve, ainda, ter medidas de mensuração frente a fatores externos, *i.e.*, :

Uma economia apresenta **desindustrialização** se a **participação da indústria no produto for sistematicamente menor do que a norma internacional**. Isto é, quando a participação da indústria no PIB for menor do que a participação esperada em função das características da economia. (BONELLI; PESSOA, 2013) (g.n)

Por fatores como esses, depreende-se que se as ALCs foram idealizadas para estimular o comércio intrafronteiriço nas denominadas *ciudades-gêmeas*, então não há que se falar em desindustrialização dessas Áreas, mas de seu extremo oposto, ou seja, que de certa forma a criação das ALCs induziram o setor secundário (indústria), na medida em que alguns incentivos fiscais nacionais se tornaram atrativos na estrutura



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

de custos das empresas. Este aspecto foi observado nas empresas visitadas nas ALCs de Cruzeiro de Sul e de Brasileia, por exemplo, não sendo diferente nas demais.

**Tabela 3 - Participação do valor adicionado bruto a preços correntes da indústria no valor adicionado bruto total por ALC. (%).**

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Var. 1999/2010
<b>Brasil</b>	<b>25,95</b>	<b>27,73</b>	<b>26,92</b>	<b>27,05</b>	<b>27,85</b>	<b>30,11</b>	<b>29,27</b>	<b>28,75</b>	<b>27,81</b>	<b>27,9</b>	<b>26,83</b>	<b>28,07</b>	<b>0,0817</b>
<b>Norte</b>	<b>23,93</b>	<b>26,47</b>	<b>28,8</b>	<b>29,48</b>	<b>29,63</b>	<b>31,66</b>	<b>31,03</b>	<b>31,66</b>	<b>29,59</b>	<b>30,67</b>	<b>27,73</b>	<b>34,11</b>	<b>0,4254</b>
Brasiléia – AC	<b>4,46</b>	4,5	5,6	4,94	4,23	7,86	6,14	7,09	7,63	7,44	9	<b>10,59</b>	1,3744
Cruzeiro do Sul – AC	<b>8,53</b>	7,72	8,34	8,41	7,31	12,02	9,09	10,08	11,31	9,43	9,77	<b>10,31</b>	0,2087
Epitaciolândia – AC	<b>4,18</b>	4,31	4,36	5,87	5,25	7,4	5,9	6,68	6,92	6,06	7,09	<b>7,17</b>	0,7153
Tabatinga – AM	<b>10,18</b>	9,58	9,07	10,21	8,49	12,23	9,08	9,58	11,23	11,64	11,58	<b>13,8</b>	0,3556
Macapá – AP	<b>9,68</b>	9,63	9,63	10,26	10,35	7,72	7,71	6,84	6,86	6,52	6,68	<b>7,63</b>	-0,2118
Santana – AP	<b>29,35</b>	29,89	28,43	27,14	27,76	24,34	23,48	15,61	20,29	18,15	16,71	<b>20,15</b>	-0,3135
Guajará-mirim – RO	<b>4,42</b>	4,37	5,23	6,48	4,72	5,44	4,7	6,62	7,12	4,64	5,16	<b>5,05</b>	0,1425
Boa Vista - RR	<b>15,61</b>	12,09	12,06	13,84	17,96	13,05	13,38	12,79	13,44	14,78	14,34	<b>14,47</b>	-0,0730
Bonfim – RR	<b>5,37</b>	4,92	8,16	9,8	13,31	3,68	4,87	5,57	5,87	6,34	5,74	<b>6,61</b>	0,2309

Fonte: Sistema IBGE de Recuperação Automática/SIDRA/<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=p&o=28&i=P&c=21>. Consultado em 24/11/2013, às 18h18min.

Ante a tabela 1 demonstrada, assim como o gráfico 2 e a tabela 2, é fundamental a construção de um “novo” marco regulatório que contribua para aperfeiçoar a mudança de participação da indústria no valor adicionado bruto dessas economias.

Nesta esteira, Bonelli, Pessoa e Matos (2013. p.39), após avaliar as mudanças ocorridas da indústria nacional, observaram um conjunto de atividades vencedoras e perdedoras na estrutura industrial brasileira, a saber:

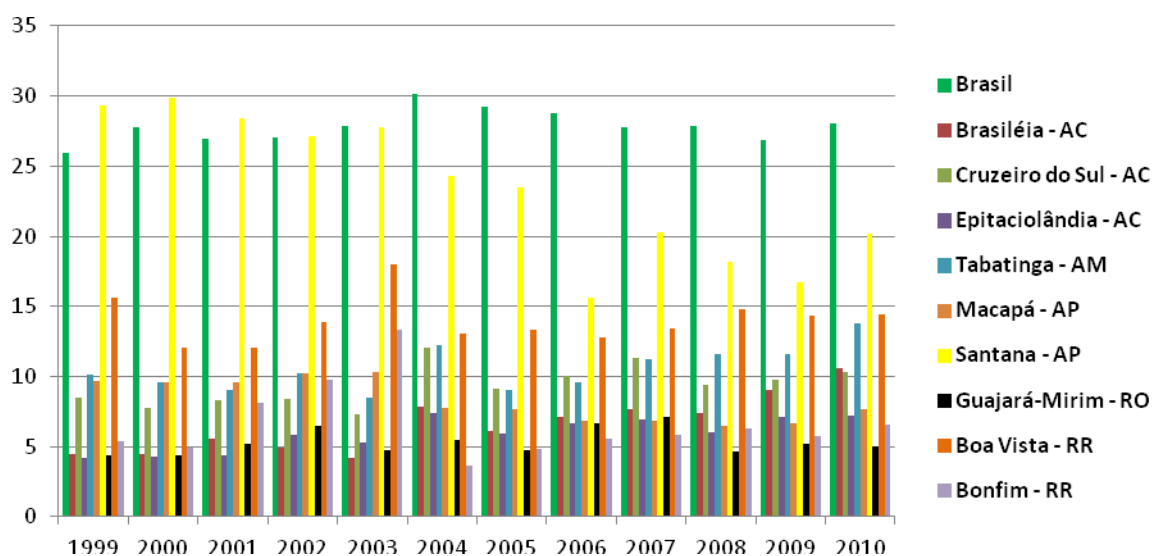
- a) Atividades com perda de peso: vestuário e acessórios, couros e artefatos, inclusive calçados, produtos de madeira, produtos químicos, borracha, material plástico e produtos de metal exclusive máquinas e equipamentos;



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

b) Atividades com ganho de peso: produtos farmacêuticos, máquinas e equipamentos, máquinas, aparelhos e matérias elétricas, outros equipamentos de transportes (que inclui aeronaves), setor automobilístico.

**Gráfico 6 - Participação do valor adicionado bruto a preços correntes da indústria no valor adicionado bruto a preços corrente total nas ALCs (%).**



Fonte: Sistema IBGE de Recuperação Automática/ SIDRA/http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=p&o=28&i=P&c=21. Consultado em 24/11/2013, às 18h18min.

**Tabela 4 - Participação do valor adicionado bruto a preços correntes da indústria no valor adicionado bruto a preço corrente total, (%) – por estado da Amazônia Ocidental e Amapá, em relação ao Norte e Brasil**

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Evolução da Part. % (1999-2010)
Brasil	25,95	27,73	26,92	27,05	27,85	30,11	29,27	28,75	27,81	27,9	26,83	28,07	8%
Norte	23,93	26,47	28,8	29,48	29,63	31,66	31,03	31,66	29,59	30,67	27,73	34,11	43%
Acre	9,47	9,29	10,13	10,56	9,29	14,52	11,52	12,93	14,66	12,44	12,69	14,27	51%
Amapá	13,3	13,14	13,01	12,85	13,29	10,5	11,4	9,4	9,9	9,41	9,21	9,96	-25%
Rondônia	10,35	11,81	13,08	13,89	12,21	12,67	13,94	14,21	14,65	12,44	12,32	14,63	41%
Roraima	13,26	10,33	10,42	11,86	14,76	10,34	11,05	10,88	11,49	12,74	12,7	13,02	-2%

Fonte: Sistema IBGE de Recuperação Automática/ SIDRA/http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=p&o=28&i=P&c=21. Consultado em 24/11/2013, às 18h18min.





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

Utilizando-se como parâmetro as indústrias visitadas no período de outubro a dezembro de 2013, foi identificada a seguinte caracterização:

**Quadro 1 – Atividade e/ou produtos identificados como exitosos nas ALCs.**

<b>ALC</b>	<b>ATIVIDADE e/ou PRODUTO com ganho de peso</b>
Guajará-Mirim	CAFÉ, LEITE E DERIVADOS, AGROPECUÁRIOS (CARNE BOVINA PARA CORTE), REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL.
Brasília e Eptaciolândia	SUINOCULTURA, FRANGO DE CORTE, CASTANHA.
Cruzeiro do Sul	CERAMISTA, CAFÉ, ALIMENTOS (SALGADINHOS INDUSTRIALIZADOS), REFRIGERANTES E GUARANÁS, ÓLEO VEGETAL.
Tabatinga	MÓVEIS (CAMAS, MESAS, CARTEIRAS E QUADROS ESCOLARES, JANELAS, PORTAS, ETC), ARTESANATO (ECOJÓIAS), TIJOLOS, GELADOS, PESCA NATURAL.
Boa Vista	BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS, CERÂMICA (TELHAS), MANEJO FLORESTAL, BENEFICIAMENTO: ARROZ, MILHO,
Bonfim	PLANTAÇÕES: MELANCIA, MILHO, OUTROS
Macapá	AÇAÍ, PRÉ-MOLDADOS (GALPÕES, POSTES, CAIXAS D'ÁGUA E POSTES DE CONCRETO), CAFÉ, ÁGUA MINERAL.
Santana	

Fonte: elaborado a partir das observações coletas nas visitas técnicas as empresas localizadas nas ALCs. COGEC/SUFRAMA.

Não obstante, a atividade relacionada a produtos fármacos foram identificados em todos os Estados visitados, embora não localizados nas ALCs, é evidente que os incentivos fiscais concedidos à isenção do IPI sobre compras nacionais têm peso significativo quando da (re)formatação do *Processo Produtivo Básico Regional – PPB regional*.

**3 – PERFIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NAS ALCs**

**Tabela 5 – Quantidade de empresas ativas nas ALCs.**

	<b>Cruzeiro do Sul</b>	<b>Brasília</b>	<b>Eptaciolândia</b>	<b>Tabatinga</b>	<b>Boa Vista</b>	<b>Bonfim</b>	<b>Macapá</b>	<b>Santana</b>	<b>Guajará Mirim</b>
Comércio	266	81	69	54	1540	11	1022	174	330
Entidade Sem Fins Lucrativos	1				3		4		
Governo	1				9		4	1	



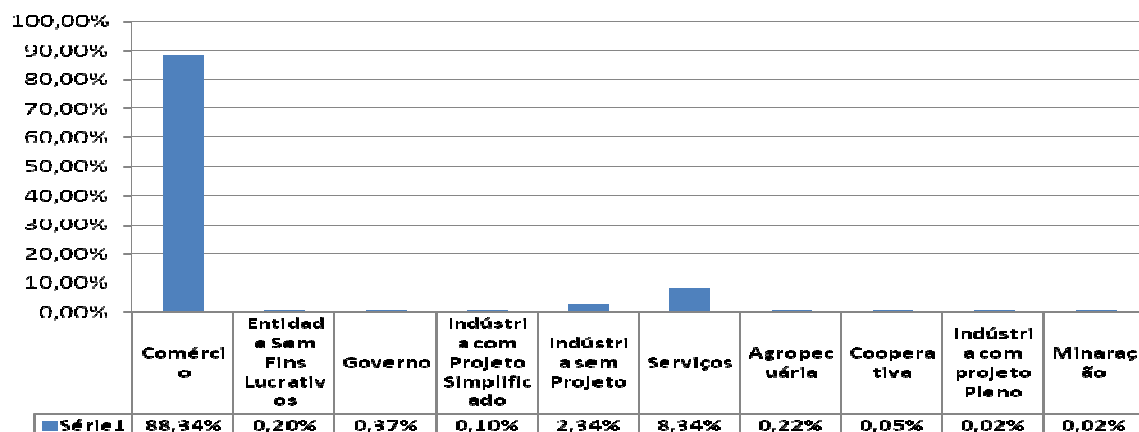
**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

(cont.)

Indústria com Projeto Simplificado	1	1			2				
Indústria sem Projeto	10	2	2		40		28	10	2
Serviços	27	4			1	168		117	7
Agropecuária					1	3		5	
Cooperativa						2			
Indústria com projeto Pleno						1			
Mineração						1			
<b>TOTAL</b>	<b>306</b>	<b>88</b>	<b>71</b>		<b>55</b>	<b>1769</b>	<b>11</b>	<b>1180</b>	<b>192</b>

Fonte: Sistema de Consulta Gerenciais/SAA, com dados parciais até outubro/2013.

**Gráfico 7 – Perfil da PJ por segmento nas ALCs**



Fonte: Sistema de Consulta Gerenciais/SAA, com dados parciais até outubro/2013.

**4 - FLUXO COMERCIAL: COMÉRCIO EXTERIOR E NACIONAL**

**Tabela 6 - Compras do exterior e nacional – Valores em R\$**

ANO ALC	2011		2012		2013	
	Exterior - R\$	Nacionais - R\$	Exterior - R\$	Nacionais - R\$	Exterior - R\$	Nacionais - R\$
Cruzeiro do Sul	310.575,02	97.349.017,65	-	150.397.355,05	-	172.061.635,31
Brasiléia	159.907,90	185.750,00	432.797,50	96.599.456,64	300.588,64	73.341.455,31
Epitaciolândia	1.300.032,82	250.891.029,75	663.889,23	286.632.540,94	529.250,18	237.462.291,88
Tabatinga	1.188.209,13	27.390.787,88	948.102,63	30.232.714,82	228.398,25	28.226.225,39
Boa Vista	15.232.030,16	1.114.477.078,06	13.221.680,53	1.162.877.908,18	15.994.916,43	1.167.792.595,15
Bonfim	-	328.262,35	-	893.579,82	-	487.257,49
Macapá	134.597.068,06	1.733.780.908,78	121.487.066,76	1.998.853.211,03	89.005.228,77	1.928.137.207,42
Santana	7.235.484,14	168.375.980,27	49.279.917,07	217.149.664,84	6.859.636,50	254.905.135,42
Guajará-Mirim	9.716.109,32	1.537.283.509,08	10.479.042,19	1.401.920.720,09	9.886.555,81	1.306.961.556,38

Fonte: elaboração COGEC, a partir de dados do Sistema de Consultas Gerenciais/SAA/SUFRAMA e Aliceweb/MDIC, com conversão da taxa de câmbio de R\$ 2,3300, em 06/12/2013.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**Tabela 7 - Importações e Exportações das ALCs - Valores em US\$**

ANO	2011		2012		2013 (*)	
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO
Cruzeiro do Sul	133.294	-		-		-
Brasília	68.630	6.142.844	185.750	4.185.040	129.008	6.249.967
Epitaciolândia	557.954	4.408.532	284.931	4.044.704	227.146	6.910.109
Tabatinga	509.961	-	406.911	58.654	98.025	-
Boa Vista	6.537.352	4.261.405	5.674.541	6.515.536	6.864.771	2.493.432
Bonfim	-	-	-	-	-	-
Macapá	57.766.982	3.399.374	52.140.372	21.784.102	38.199.669	26.112.957
Santana	3.105.358	38.071.615	21.150.179	56.008.901	2.944.050	75.147.004
Guajará-Mirim	4.170.004	51.559.446	4.497.443	53.401.377	4.243.157	54.324.625

Fonte: elaboração COGEC, a partir de dados Sistema Aliceweb/MDIC, consultado em 12/12/2013

**Tabela 8 - Saldo entre Exportações e Importações das ALCs – Valores em US\$**

Área de Livre Comércio	2011	2012	2013
Cruzeiro do Sul	(133.294)	-	-
Brasília	6.074.214	3.999.290	6.120.959
Epitaciolândia	3.850.578	3.759.773	6.682.963
Tabatinga	(509.961)	(348.257)	(98.025)
Boa Vista	(2.275.947)	840.995	(4.371.339)
Bonfim	-	-	-
Macapá	(54.367.608)	(30.356.270)	(12.086.712)
Santana	34.966.257	34.858.722	72.202.954
Guajará-Mirim	47.389.442	48.903.934	50.081.468

Fonte: elaboração COGEC, a partir de dados Sistema Aliceweb/MDIC, consultado em 12/12/2013

**5 - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

**Quadro 2 – Prazo de vigência das Áreas de Livre Comércio.**

ITEM	MUNICÍPIO	ESTADO	LEI	CRIAÇÃO/REGULAMENTAÇÃO	VIGÊNCIA [original]	VIGÊNCIA [Decreto 7212/10]
1	CRUZEIRO DO SUL	ACRE	Lei nº 8.857/94 e Decreto nº 1.357/94	1994	S/P	S/P
2	BRASILÉIA	ACRE			S/P	S/P
3	EPITACIOLÂNDIA	ACRE			S/P	S/P
4	MACAPÁ	AMAPÁ	Lei nº 8.387/91 e Decreto nº 517/92	1992	25 ANOS A PARTIR DE 1992 = 2017	ATÉ 01/JANEIRO/2014



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**  
**Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

5	SANTANA	AMAPÁ				ATÉ 01/JANEIRO/2014
6	TABATINGA	AMAZONAS	Lei nº 7.965/89 e Decreto de 31/05/91	1991	25 ANOS A PARTIR DE 1989 = 2014	25 ANOS A PARTIR DE 1989 = 2014
7	GUAJARÁ-MIRIM	RONDÔNIA	Lei nº 8.210/91 e Decreto nº 843/93	1993	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016
8	BOA VISTA	RORAIMA	Lei nº 8.256/91 e Decreto nº 6.614/08	1991/2008	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016
9	BONFIM	RORAIMA				

Fonte: Elaborado pelos autores

Como pode ser observado no Quadro acima, há uma desconformidade entre os prazos das Áreas de Livre Comércio. Ocorre que, além da desconformidade dos prazos, há um agravante temporal com a publicação do Decreto 7.212/2010, que merece ser revisto urgentemente.

Por fim, sem maiores delongas, a alteração cabível percorre o caminho do nivelamento temporal entre ZFM e ALC, ou seja, que os prazos das ALCs caminhem juntamente com o prazo da ZFM.

## **6 - DEMANDAS AGREGADAS - EMERGENCIAIS**

No campo das demandas agregadas, o trabalho volta-se para a aglutinação de ações compreendidas como estratégicas para as ALCs.

Se forem ações conceitualmente emergenciais, ou seja, temporalidade de curto prazo para o início de sua execução, sob o risco de o trabalho perder seu objetivo, então há que se abordar duas esferas de intervenções: a primeira sob o aspecto de Projeto das ALCs e o segundo sob o aspecto Institucional (SUFRAMA enquanto autarquia do governo federal).



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - PROJETO ALCs**

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - INSTITUCIONAL**

1 – Treinar e qualificar empresários na utilização dos incentivos das ALCs com a anuência da SUFRAMA.

2 – Construir “PPB’s regionais” para usufruto dos incentivos fiscais na venda fora das ALCs

3 – Qualificar os servidores, em especial o Coordenador-Geral, sobre as áreas de atuação da SUFRAMA – “CONHECER O TODO INSTITUCIONAL”

4 – Adequar a área geográfica da ALC(\*) à área do município.  
*(\*) ver casos específicos de cada ALC.*

5 – Atualizar para DAS-4 e DAS-3 a gratificação dos Coordenadores das COREs + ALCs no Dec. 7.139/10.

6 – Criar o selo “Produzido na ALC de ...” = PPB regional.

7 – Criar SISTEMA DE INDICADORES INDUSTRIAL E COMERCIAL para as ALCs.

8 – Alinhar os prazos das ALCs em consonância com a ZFM.

9 – Normatizar procedimentos de divulgação nas ALCs: eventos, reuniões, audiências, fóruns, etc.

10 – Realizar campanha publicitária para divulgar as ALCs.

11 – Dar “outra” finalidade para obras abandonadas nas ALC, provenientes de Convênios.

12 – Melhorar infraestrutura da Sede Suframa: ex: obra civil, internet, veículo, etc.

13 – Aumentar o fluxo comercial *panamazônico*.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**ITEM - 1 – Treinar e qualificar empresários na utilização dos incentivos das ALCs com a *anuência* da SUFRAMA.**

Esta ação tem foco institucional, uma vez que depende da tomada de decisão interna na formatação de um Plano de Treinamento para as descentralizadas, (com público interno e externo).

Por força dos *Princípios da Economicidade, da Eficiência e da Eficácia administrativa*, a ação deve caminhar em parceria com o **ITEM 3 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES SOBRE AS AÇÕES DA SUFRAMA**, em especial no que tange à qualificação do Coordenador da ALC, com o propósito de permiti-lo “CONHECER O TODO INSTITUCIONAL, naquilo que diz respeito à SUFRAMA *“se tornar mais presente nas descentralizadas”*”.

Ao longo da existência das Descentralizadas, observou-se que estas foram implantadas com foco operacional, voltadas para o internamento de mercadorias nacionais. Comprovação disso é que estão vinculadas hierarquicamente à Superintendência Adjunta de Operações (SAO). Ocorre que, por força da própria expressão normativa das leis e decretos, das ações de interiorização do desenvolvimento realizadas a partir de 1999, as descentralizadas deixaram de ser meramente uma coordenação operacional e passaram para a condição de **coordenações estratégicas**. Esta dicotomia gera conflitos dos mais diversificados tipos.

Verifica-se ainda, não raramente, que a Suframa, por intermédio de seus Coordenadores, é representada em reuniões, fóruns, debates, conferências, dentre outras demandas afetas aos municípios, inclusive nas capitais dos Estados, na condição de autarquia, no papel de agência de desenvolvimento.

Os Coordenadores nas descentralizadas são de fato ***“micro-superintendentes”***.

Por força deste breve introito, há que se reunirem na Sede da Suframa (Manaus) todos os Coordenadores das descentralizadas com o fim específico de fazer



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

com que estes tomem o projeto “Plano de Treinamento” como uma Ação Estratégica da Autarquia, compreendendo a Instituição não somente no plano específico, mas principalmente nas macroações.

Posteriormente, sugere-se que antes de qualquer ação externa nas descentralizadas, sejam realizadas reuniões com **todos** os servidores da Suframa lotados nessas Áreas, com o objetivo de criar uma identidade de pertencimento institucional.

**ITEM 2 – Construir “PPB’s regionais” para usufruto dos incentivos fiscais na venda de produtos fora das ALCs.**

De forma muito evidente, ao longo deste Estudo foi possível comprovar que os incentivos fiscais das ALCs são atrativos para o segmento comercial. Também é evidente que o incentivo nesta condição não gera *por si só* incremento endógeno na economia dos municípios onde foram implantadas as áreas especiais.

A exemplo da ZFM, que fora criada com o espectro de uma área de livre comércio, mas moldada sobre os pilares dos incentivos fiscais para a **indústria, a agropecuária e o comércio**, construída sobre os fundamentos da extrafiscalidade voltados para o fomento do setor secundário, essas características não foram replicadas nas ALCs.

Nesse sentido, o que se verificou, portanto, foi um “embrião” do setor industrial nas ALCs com foco endógeno que deve ser estruturado para alcançar proporções de competitividade regional, nacional e com forte potencial transfronteiriço, principalmente em municípios como Brasília, Epitaciolândia, Cruzeiro do Sul, Boa Vista e Guajará-Mirim, e menos presente em Tabatinga, Macapá, Santana e Bonfim.

Ante o exposto, é latente a necessidade da construção do *PPB regional*, com fulcro em fomentar a industrialização nessas ALCs, a partir do uso da matéria-prima



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

regional, que permitam, por sua vez, que as empresas sediadas nas ALCs façam uso da plenitude dos incentivos fiscais, incluindo as alíquotas reduzidas (PIS/Cofins) na venda intramunicipal, intraestadual e internacional, conforme se faz complementar pelo exposto ao longo deste trabalho, quando dos exemplos coletados em campo.

Adicionalmente, esta Ação vem ao encontro do **ITEM 6**, proposto a partir do PPB regional, que seja adotado o mesmo conceito do selo do PIM, ou seja, criar a obrigatoriedade de um selo indicador da origem do produto, conforme o modelo: **“PRODUZIDO NA ALC DE...”**

Sobre a lógica da penalização tributária na cadeia produtiva, esboça-se que a cobrança da Taxa de Serviços Administrativos – TSA, sobre a entrada de insumos para a industrialização nas Áreas de Livre Comércio – ALCs, tem papel de importância na planilha de custos da empresa, mas pouca participação no bojo total de arrecadação, conforme pode ser observado na tabela a seguir, que contempla a participação da arrecadação da TSA sobre o total.

**Tabela 9: Arrecadação da Taxa de Serviços Administrativos – TSA**

ESTADOS/ALCs	2011	Part.	2012	Part.	2013(*)	Part.
<b>ACRE</b>	<b>7.254.275,20</b>	<b>1,63%</b>	<b>5.656.935,86</b>	<b>1,27%</b>	<b>4.002.432,11</b>	<b>0,90%</b>
Cruzeiro do Sul	613.011,22	<b>0,14%</b>	594.613,58	<b>0,13%</b>	469.068,37	<b>0,11%</b>
Brasília (Rio Branco)	6.641.263,98	<b>1,49%</b>	5.062.322,28	<b>1,14%</b>	3.533.363,74	<b>0,79%</b>
Epitaciolândia (Rio Branco)						
<b>AMAZONAS</b>	<b>376.850.773,43</b>	<b>84,78%</b>	409.062.039,72	<b>92,02%</b>	304.494.491,73	<b>68,50%</b>
Tabatinga	33.782,42	<b>0,01%</b>	61.028,59	<b>0,01%</b>	36.876,59	<b>0,01%</b>
<b>RORAIMA</b>	<b>7.690.332,49</b>	<b>1,73%</b>	6.412.879,86	<b>1,44%</b>	5.057.094,49	<b>1,14%</b>
Boa Vista	7.690.332,49	<b>1,73%</b>	6.412.879,86	<b>1,44%</b>	5.057.094,49	<b>1,14%</b>
Bonfim						
<b>AMAPÁ</b>	<b>10.713.232,61</b>	<b>2,41%</b>	11.464.419,50	<b>2,58%</b>	9.525.745,08	<b>2,14%</b>
Macapá	10.713.232,61	<b>2,41%</b>	11.464.419,50	<b>2,58%</b>	9.525.745,08	<b>2,14%</b>
Santana						
<b>RONDÔNIA</b>	<b>42.019.834,81</b>	<b>9,45%</b>	35.709.858,19	<b>8,03%</b>	19.653.957,16	<b>4,42%</b>
Guajará-mirim	6.931.321,76	<b>1,56%</b>	3.553.465,37	<b>0,80%</b>	2.328.939,16	<b>0,52%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>444.528.448,54</b>		<b>468.306.133,13</b>		<b>342.733.720,57</b>	

Fonte: elaboração COGEC, a partir de dados Sistema de Consultas Gerenciais/SAA, em 16/12/2013

(\*) Dados parciais até dezembro de 2013





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

**ITEM 3 – QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES SOBRE AS AÇÕES DA SUFRAMA**

 Ver ITEM 1: AÇÕES CORRELACIONADAS.

**ITEM 4 – Adequar a área do regime especial da ALC(\*) à área do município.  
(\*) ver casos específicos de cada ALC.**

Conforme observado no quadro a seguir, há uma discrepância conceitual entre as áreas dos municípios e a área do regime especial ali adotado.

**Quadro 3 – Adequação da área do regime à do município**

	Brasília	Epitaciolândia	Cruzeiro do Sul	Guajará-Mirim	Boa Vista	Bonfim	Macapá	Santana	Tabatinga
Áreas do Município - km <sup>2</sup>	3.916	1.655	8.779	24.856	5.687	8.095	6.409	1.580	3.225
Área da ALC - km <sup>2</sup>	20		20	83	4.269	6.391	6.562	1.600	20
Participação em % da ALC sobre as Áreas do município.	0,36%		0,23%	0,33%	75,07%	78,95%	102,40%	101,27%	0,62%
População	21.398	15.100	78.507	41.656	284.313	10.943	398.204	101.262	52.272

Fonte: Elaborado pelos autores

Ora, se a lógica das ALCs é o fomento ao desenvolvimento dos municípios, não há sentido em ter regimes especiais apenas para a área urbana dos municípios, o que por sua vez torna-se incongruente, inclusive com a construção de instrumentos que venham a dinamizar o setor secundário, ou seja, captar a instalação de indústrias para esses municípios a partir do uso das matérias-primas regionais (*PPB'regionas*).

Assim, é latente a necessidade de adequar a área do regime especial à área geográfica dos municípios, sob o risco de *colocar em falência* projetos exitosos que estão em fase de implantação, por força do nascimento ficto da **integração panamazônica**.

Portanto, a presente situação pode ser solucionada com:



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

- a) Publicação de Decreto estendendo a área do regime especial da ALC à área geográfica do município;
- b) Estender a área de regime especial das ALCs à Faixa de Fronteira desses.

**5 – Rever/atualizar para DAS-4 e DAS-3 as gratificações dos Coordenadores das CORE's + ALCs no Dec. 7.139/10.**

Esta Ação justifica-se pelas razões expostas no item 1 e 3 apresentados anteriormente. Entretanto, observa-se que há algo mais crucial ocorrendo entre a normativa do Decreto n. 7.139/2010 e a realidade das Áreas/Descentralizadas.

Se for verdadeiro que as ações da Suframa nas descentralizadas se ampliaram ao longo dos últimos anos; se é verdadeiro que as Descentralizadas têm caráter estratégico e não apenas operacional; se é verdadeiro que a Suframa implantou as Áreas (salvo Bonfim), então os Coordenadores ali instados são de fato Coordenadores-Gerais pela amplitude institucional que a Suframa alcançou, caso contrário, trata-se de desvio de função, portanto, os referidos servidores devem possuir o *status* real de DAS-4<sup>4</sup>.

Não menos importante que isso, verificou-se que o referido Decreto traz dissonância quantos aos DAS, entre as CORES<sup>5</sup> e ALCs, vejamos:

São destinados 3 (três) DAS-3 para as ALCs, logo, se estão implantadas 6 (seis) ALCs, há assimetria de função formal e legal nas seguintes áreas:

- Guajará-Mirim
- Brasília/Epitaciolândia
- Cruzeiro do Sul
- Tabatinga
- Boa Vista
- Macapá/Santana
- Bonfim (\* não implantada)

<sup>4</sup> Remuneração dos cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento, conforme disposto na Lei nº 8.911/1994.

<sup>5</sup> Coordenações Regionais da Suframa



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**ITEM 6 – Criar SELO “PRODUZIDO NA ALC DE...”**



Ver ITEM 2: AÇÕES CORRELATAS

**ITEM 7 – Criar SISTEMA DE INDICADORES INDUSTRIAL E COMERCIAL para as ALCs.**

Esta ação justifica-se pelos seguintes e atuais questionamentos cujas respostas de amplitude negativa denotam uma evidente e necessária mensuração de indicadores dos resultados da política de extrafiscalidade nessas áreas:

- a) *Quantos empregos diretos e indiretos são gerados a partir das empresas instaladas nas ALCs que fazem uso dos incentivos?*
- b) *Quanto é pago em encargos trabalhistas?*
- c) *Qual o faturamento dessas empresas?*
- d) *Quais os produtos?*
- e) *Outros.*

**ITEM 8 - Alinhar os prazos das ALCs em consonância com a ZFM.**

A presente ação tem o propósito maior de alinhar a temporalidade extrafiscal das Áreas de Livre Comércio, entre elas incluída a Zona Franca de Manaus.

Se a ZFM é uma área de livre comércio, então as demais Áreas devem, por força normativas e lógicas, acompanhar a mesma ordem constitucional.

Adicionalmente, destaca-se que o Decreto n. 7212/2010 trouxe prejuízo à luz do **Princípio da Segurança Jurídica**, conforme pode ser observado logo abaixo, mesmo porque há que destacar que Decretos não possuem força normativa de sobrepor Leis, merecendo imediata correção.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**Quadro 4 – Prazo das Áreas de Livre Comércio**

ITEM	MUNICÍPIO	ESTADO	LEI	CRIAÇÃO/RE GULAMENTA ÇÃO	VIGÊNCIA [original]	VIGÊNCIA [Decreto 7212/10]
1	CRUZEIRO DO SUL	ACRE	Lei nº 8.857/94 e Decreto nº 1.357/94	1994	S/P	S/P
2	BRASILÉIA	ACRE			S/P	S/P
3	EPITACIOLÂNDIA	ACRE			S/P	S/P
4	MACAPÁ	AMAPÁ	Lei nº 8.387/91 e Decreto nº 517/92	1992	25 ANOS A PARTIR DE 1992 = 2017	ATÉ 01/JANEIRO/2 014
5	SANTANA	AMAPÁ				ATÉ 01/JANEIRO/2 014
6	TABATINGA	AMAZONAS	Lei nº 7.965/89 e Decreto de 31/05/91	1991	25 ANOS A PARTIR DE 1989 = 2014	25 ANOS A PARTIR DE 1989 = 2014
7	GUAJARÁ-MIRIM	RONDÔNIA	Lei nº 8.210/91 e Decreto nº 843/93	1993	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016
8	BOA VISTA	RORAIMA	Lei nº 8.256/91 e Decreto nº 6.614/08	1991/2008	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016
9	BONFIM	RORAIMA				

Fonte: Elaborado pelos autores

**ITEM 9 – Normatizar procedimentos de divulgação nas ALCs: *eventos, reuniões, audiências, fóruns, etc.***

Conforme destacado nos **ITENS 1, 3 e 5**, a Suframa, nas descentralizadas, não possui apenas caráter operacional. Superada a fase operacional, a Autarquia molda com outros atores a socioeconomia e a sociopolítica do ambiente em que se encontra.

Embora haja preponderância do usufruto dos incentivos fiscais voltados para as mercadorias nacionais, há uma demanda reprimida pelo usufruto dos incentivos voltados para as compras do exterior, além, e principalmente, pelo nascimento de empresas industriais.

A nova fase de industrialização, por menor que seja, impacta sobre a Suframa, e conseqüentemente nos servidores que ali representam a Instituição.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

As evidências constatadas de uma Suframa atuante nas descentralizadas deve sofrer uma revisão de procedimento com o objetivo de divulgação interna e externa. A Suframa desenvolve inúmeras ações participativas nas localidades em que está sediada, fazendo-se necessário sua divulgação.

Sugere-se que seja criada uma agenda positiva das ações institucionais nos municípios, inicialmente provendo a divulgação do treinamento, conforme **ITEM 1**.

Não menos importante que isso, pode-se adotar uma agenda de visita a escolas estaduais com apresentação de palestras institucionais, demonstrando que o Projeto ALC é um diferencial nesses municípios.

Paralelamente, palestras institucionais podem ser trabalhadas, em parceria com os Governos dos Estados e/ou Prefeituras e/ou Associações de Classe para empresários, por exemplo.

**ITEM 10 - Realizar campanha publicitária para divulgar as ALCs.**

A propositura da campanha institucional vem preencher e responder a seguinte lacuna pseudo-cognitiva em caráter generalista:

*- “A Área de Livre Comércio não funciona!”*

A campanha deve contemplar os tipos de incentivos, as atividades beneficiadas, a geração de empregos diretos e indiretos, inclusive com a presença de órgãos públicos que elevam a demanda por serviços e produtos nessas localidades.

**ITEM 11 – Dar “outra” finalidade para obras abandonadas nas ALCs, provenientes de Convênios.**

Considerando que a Suframa avoca as ALCs como condição estratégica dentro do Projeto ZFM (ou Modelo, como queira), o abandono de prédios é inconcebível nesse contexto, em razão das evidências de mau uso dos recursos da TSA, quando o



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

convênio fora executado, a obra construída e entregue ao gestor (Prefeitura ou Estado).

Foram identificados prédios abandonados, obras inacabadas que merecem da sociedade desses municípios uma resposta positiva quanto à gestão do empreendimento ali planejado para atender a sociedade local.

**ITEM 12 – Melhorar infraestrutura da Sede Suframa: ex: obra civil, internet, veículo, etc.**

A implantação física da Suframa, seja nas ALCs, seja nas COREs, devem ser compreendidas no seu ambiente temporal e espacial como uma extensão da autarquia e não como uma extensão de coordenações.

Os municípios da Amazônia Ocidental, com raras exceções, estão distantes dos centros de decisão da Suframa (aspecto espacial) e o fator tempo é uma variável determinante de sucesso ou insucesso, a partir das decisões a serem tomadas.

Há por certo, uma carência do sentimento de pertencimento nas descentralizadas, não na sua generalidade, mas por menor que seja esta carência ela se torna imprópria para a condição de órgão federal vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, a que fazem os **exemplos** dos prédios em Guajará-Mirim e Brasília/Epitaciolândia, conforme anexos.

**ITEM 13 – Aumentar o fluxo comercial *panamazônico*.  
- RODADA DE NEGÓCIOS  
- PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS DAS ALCs NA FIAM (Feira Internacional da Amazônia)**

Uma das necessidades de médio e longo prazo concentra-se no aumento do fluxo comercial entre os países da Panamazônia.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

Partindo dos parâmetros identificados a partir das compras das Áreas, é latente que há real usufruto dos incentivos fiscais quanto às compras de mercadorias nacionais.

Outrossim, a lógica não se percebe da mesma forma para o quesito de compras do exterior.

Considerando o exposto no **ITEM 1 – Treinar e qualificar empresários na utilização dos incentivos das ALC com anuência da SUFRAMA**, observar-se-á que, naturalmente, há de se intensificarem os fluxos locais. Entretanto, a lógica concentra-se em um papel estratégico de fluxo comercial, razão pela qual a matéria requereu a formatação de um Estudo específico, concretamente exposto na Nota Técnica nº 54/2013/COGEC, que trata dos fluxos comerciais na Panamazônia.

Não obstante, a Nota foca nos produtos com maior e menor entrada interna, assim como produtos potenciais de substituição de compras de outros Estados (regiões Sul e Sudeste). Ocorre que inúmeras são as hipóteses, em abstrato, do alcance de mercados, no entanto, no contexto factível está a realização de uma **RODADA DE NEGÓCIOS**, a fim de reunir empresas de diversos segmentos e portes para criar novas oportunidades de negócios.





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

## DEMANDAS EMERGENCIAIS

### PROJETO ALC

✚ Construir “PPB’s regionais” para usufruto dos incentivos fiscais na venda fora das ALCs.

✚ Adequar a área geográfica da ALC(\*) à área do município.  
(\*) *ver casos específicos de cada ALC.*

✚ Criar o selo “Produzido na ALC de ...” = PPB regional.

✚ Criar SISTEMA DE INDICADORES INDUSTRIAL E COMERCIAL para as ALCs.

✚ Alinhar os prazos das ALCs em consonância com a ZFM.

✚ Realizar campanha publicitária para divulgar as ALCs.

✚ Dar outra finalidade para obras abandonadas nas ALCs, provenientes de Convênios.

✚ Melhorar infraestrutura da Sede Suframa: ex: obra civil, internet, veículo, etc.

✚ Aumentar o fluxo comercial *panamazônico.*

### INSTITUCIONAL

✚ Treinar e qualificar empresários na utilização dos incentivos das ALCs com anuência da SUFRAMA.

✚ Qualificar os servidores, em especial o Coordenador-Geral, sobre as áreas de atuação da SUFRAMA – “CONHECER O TODO”.

✚ Rever/atualizar para DAS-4 e DAS-3 as CORES’s + ALC no Dec. 7.139/10.

✚ Normatizar procedimentos de divulgação nas ALCs: eventos, reuniões, audiências, fóruns, etc





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

LOCAL

Local de realização do Fórum	ALCs	DATA (Previsão)
Guajará-mirim/RO e/ou Cruzeiro do Sul/AC	Brasiléia, Epitaciolândia, Cruzeiro do Sul e Guajará-mirim.	23/JANEIRO/2014 (5ª. Feira)
Boa Vista/RR	Boa Vista, Bonfim, Macapá, Santana e Tabatinga.	13/FEVEREIRO/2014 (5ª. Feira)

**ESTRUTURAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO (SUGESTÃO VR. 01)**

**PAINEL I – ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO: DIAGNÓSTICO ATUAL E PERSPECTIVAS**

Palestrante: GOVERNO DO ESTADO (30 min.)

Palestrante: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO (30 min.)

Palestrante: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL OU REPRESENTATIVA DOS EMPRESÁRIOS (30 min.)

Palestrante: SUFRAMA

**Debates**

**30 a 40 min.**

**8 – ALGUNS REGISTROS FOTOGRÁFICOS – ATIVIDADE ECONÔMICA (Produção industrial)**





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

ATIVIDADE INDUSTRIAL – **Brasília/Epitaciolândia** e Cruzeiro do Sul/AC



• ACREAVES



• ACREAVES



• ACREAVES

ATIVIDADE INDUSTRIAL – **Brasília/Epitaciolândia** e Cruzeiro do Sul/AC



• CASTANHA DO BRASIL



• CASTANHA DO BRASIL



• CASTANHA DO BRASIL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Brasília/Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul/AC**



• DOM PORQUITO



• DOM PORQUITO



• DOM PORQUITO

**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Brasília/Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul**



• REFRIGERANTE CRUZEIRO DOSUL



• CERÂMICA TERÇAS



• CERÂMICA TERÇAS





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Brasília/Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul**



**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Brasília/Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul**





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Macapá e Santana**



• **PREMAM – PRÉ-MOLDADOS DA AMAZÔNIA**



• **ÁGUA MINERAL ANDINA**



• **CAFÉ GRÃO DE OURO**



• **ÁGUA MINERAL ANDINA**

**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Macapá e Santana**



• **Beneficiamento de cavaco de madeira**



• **SAMBAZOM – Indústria de açaí**



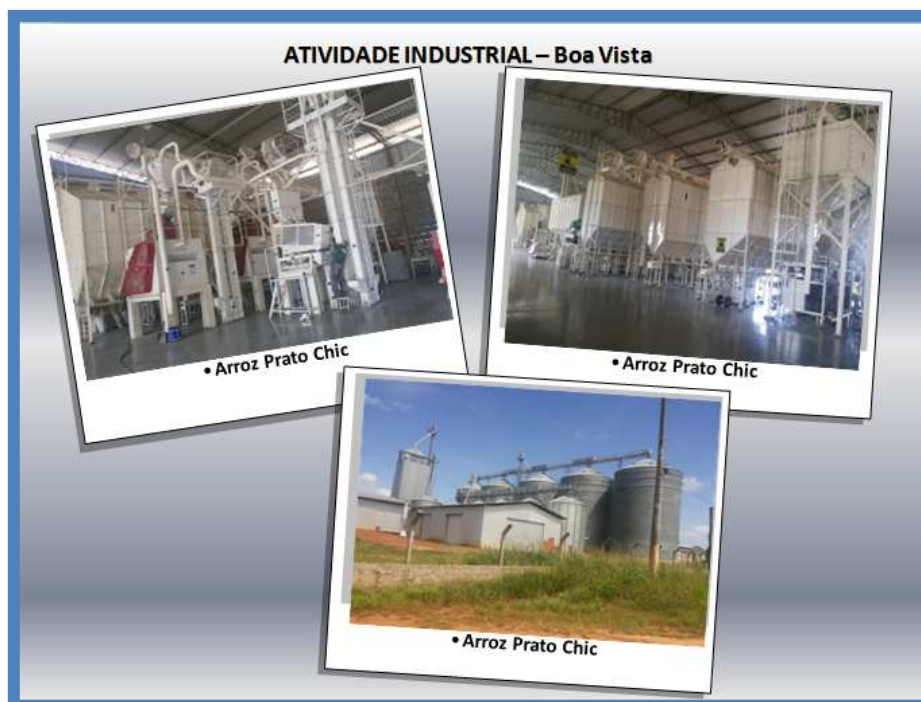
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**



**9 – ALGUNS REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA INFRAESTRUTURA – SEDE SUFRAMA**







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**DA INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



• GUAJARÁ - MIRIM



• GUAJARÁ - MIRIM



• GUAJARÁ - MIRIM

Obs: nova área a ser pleiteada fora da zona urbana.

**DA INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



• SEDE DA ALCMS EM MACAPÁ



• POSTO DE VISTORIA EM SANTANA

A sede da ALCMS é alugada, porém há previsão de construção de uma sede própria.  
As instalações utilizadas para vistoria em Santana são cedidas pela SEFAZ.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**DA INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



• SEDE DA ALCT



• TABATINGA



• SEDE DA ALCT

Obs: Instalações reformadas, contudo o prédio não é refrigerado e não há servidores suficientes para atender as demandas.

**DA INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



• ALCBV



• ALCBV



• ALCBV





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**DA INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



**Local de estacionamento das carretas – Boa Vista**

**INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



**LOCALIZAÇÃO SUFRAMA – Brasília**



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**DA INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



• BRASILÉIA



• BRASILÉIA  
Feijó



• BRASILÉIA  
Feijó

**INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA DOS MUNICÍPIOS**



• TETO DO BANHEIRO  
• RIO BRANCO



• RIO BRANCO  
Feijó



• PAREDE EXTEIOR - RIO BRANCO  
Feijó



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC



## 10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SOUZA. Nali de Jesus. Consequências Econômicas da Abertura Comercial da Economia Brasileira, 1990/1998. Artigo acessado em [http://www.nalijosouza.web.br.com/conseq\\_abertura.pdf](http://www.nalijosouza.web.br.com/conseq_abertura.pdf). Acessado em 15/11/2013, às 14:15.

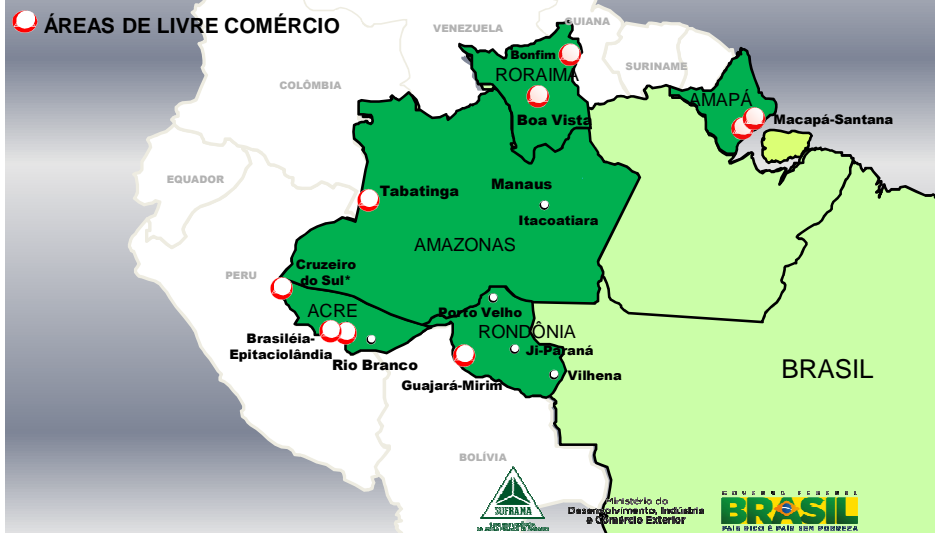
MATOS. Silvia. PESSOA. Samuel. BONELLI. Regis. Desindustrialização no Brasil: fatos e interpretações. O Futuro da Industrial no Brasil – desindustrialização em debate. BACHA. Edmar; BOLLE. Mônica Baumgartem. (Org). Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 2013.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL. Zona Franca e Áreas de Livre Comércio na Amazônia - HISTÓRICOS, OBJETIVOS, POLÍTICAS, INCENTIVOS E PERSPECTIVAS ATUAIS. 30 páginas, 1ª. Edição. Setembro de 1993.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

## DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO



**1** OBJETIVO DO DIAGNÓSTICO



**2** INDUSTRIALIZAÇÃO E DESINDUSTRIALIZAÇÃO NAS ALC's: novo marco regulatório para essas Áreas.



**3** PERFIL DA P. JURÍDICA NAS ALC's



**4** FLUXO COMERCIAL: COMÉRCIO EXTERIOR E NACIONAL



**5** PRAZOS DE VIGÊNCIAS



**6** DEMANDAS AGREGADAS EMERGENCIAIS



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

### AGRADECIMENTOS !



• Arlete – Guajará Mirim



• João – Rio Branco



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



### AGRADECIMENTOS !



• Greco - Tabatinga



• Tânia - Macapá/Santana



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior







**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**AGRADECIMENTOS !**



• Maria Rita – Cruzeiro do Sul



• Joel - Boa Vista/Bonfim



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



**AGRADECIMENTOS !**



• Brasília/Epitaciolândia



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC



## OBJETIVO DO DIAGNÓSTICO



**2** INDUSTRIALIZAÇÃO E DESINDUSTRIALIZAÇÃO NAS ALC`s: novo marco regulatório para essas Áreas.



**3** PERFIL DA P. JURÍDICA NAS ALC`s



**4** FLUXO COMERCIAL: COMÉRCIO EXTERIOR E NACIONAL



**5** PRAZOS DE VIGÊNCIAS



**6** DEMANDAS AGREGADAS EMERGENCIAIS

## OBJETIVO DO TRABALHO

Realizar um diagnóstico investigativo sobre as Áreas de Livre Comércio – ALC`s, buscando identificar casos fictos de contribuição do regime jurídico-tributário destas Áreas para o desenvolvimento intramunicipal, intermunicipal, estadual e transfronteiriço.

TERMO DE REFERÊNCIA



NOTA TÉCNICA DA ALC



NOTA TÉCNICA Consolidada



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC



**OBJETIVO DO DIAGNÓSTICO**



**INDUSTRIALIZAÇÃO E DESINDUSTRIALIZAÇÃO NAS ALC's: novo marco regulatório para essas Áreas.**



**PERFIL DA P. JURÍDICA NAS ALC's**



**FLUXO COMERCIAL: COMÉRCIO EXTERIOR E NACIONAL**



**PRAZOS DE VIGÊNCIAS**



**DEMANDAS AGREGADAS EMERGENCIAIS**

**1 - AS ALC's DERAM CERTO OU NÃO?**

	2011		2012		2013	
	VAR. IMP/NAC.	ÍNDICE DE COMPRA NAC/IMPORT.	VAR. IMP/NAC.	ÍNDICE DE COMPRA NAC/IMPORT.	VAR. IMP/NAC.	ÍNDICE DE COMPRA NAC/IMPORT.
Cruz. do Sul	0,32%	313,45	0,00%		0,00%	
Brasília	86,09%	1,16	0,45%	223,20	0,41%	243,99
Epitaciolândia	0,52%	192,99	0,23%	431,75	0,22%	448,68
Tabatinga	4,34%	23,05	3,14%	31,89	0,81%	123,58
Boa Vista	1,37%	73,17	1,14%	87,95	1,37%	73,01
Bonfim	0,00%		0,00%		0,00%	
Macapá	7,76%	12,88	6,08%	16,45	4,62%	21,66
Santana	4,30%	23,27	22,69%	4,41	2,69%	37,16
Guajará-mirim	0,63%	158,22	0,75%	133,78	0,76%	132,20

**Tabela 01 – Demonstrativo da participação e relação das compras do exterior em relação as compras nacionais por força dos incentivos tributários intrarregionais.**

Fonte: elaboração COGEC, a partir de dados do Sistema de Consultas Gerenciais/SAA e Aliceweb.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**1 - AS ALC'S DERAM CERTO OU NÃO?**

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Var. 1999/2010
<b>Brasil</b>	<b>25,95</b>	27,73	26,92	27,05	27,85	30,11	29,27	28,75	27,81	27,9	26,83	<b>28,07</b>	<b>0,0817</b>
<b>Norte</b>	<b>23,93</b>	26,47	28,8	29,48	29,63	31,66	31,03	31,66	29,59	30,67	27,73	<b>34,11</b>	<b>0,4254</b>
Brasília – AC	4,46	4,5	5,6	4,94	4,23	7,86	6,14	7,09	7,63	7,44	9	<b>10,59</b>	1,3744
Cruzeiro do Sul – AC	8,53	7,72	8,34	8,41	7,31	12,02	9,09	10,08	11,31	9,43	9,77	<b>10,31</b>	0,2087
Epitaciolândia – AC	4,18	4,31	4,36	5,87	5,25	7,4	5,9	6,68	6,92	6,06	7,09	<b>7,17</b>	0,7153
Tabatinga – AM	10,18	9,58	9,07	10,21	8,49	12,23	9,08	9,58	11,23	11,64	11,58	<b>13,8</b>	0,3556
Macapá – AP	9,68	9,63	9,63	10,26	10,35	7,72	7,71	6,84	6,86	6,52	6,68	<b>7,63</b>	-0,2118
Santana – AP	29,35	29,89	28,43	27,14	27,76	24,34	23,48	15,61	20,29	18,15	16,71	<b>20,15</b>	-0,3135
Guajará-mirim – RO	4,42	4,37	5,23	6,48	4,72	5,44	4,7	6,62	7,12	4,64	5,16	<b>5,05</b>	0,1425
Boa Vista – RR	15,61	12,09	12,06	13,84	17,96	13,05	13,38	12,79	13,44	14,78	14,34	<b>14,47</b>	-0,0730
Bonfim – RR	5,37	4,92	8,16	9,8	13,31	3,68	4,87	5,57	5,87	6,34	5,74	<b>6,61</b>	0,2309

**Tabela 03 - Participação do VALOR ADICIONADO BRUTO a preços correntes da indústria no valor adicionado bruto total por ALC. (Percentual).**

Fonte: Sistema IBGE de Recuperação Automática/ SIDRA/<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=p&o=28&i=P&c=21>. Consultado em 24/11/2013, às 18h18min.



**1 OBJETIVO DO DIAGNÓSTICO**



**2 INDUSTRIALIZAÇÃO E DESINDUSTRIALIZAÇÃO NAS ALC's: novo marco regulatório para essas Áreas.**



**3 PERFIL DA P. JURÍDICA NAS ALC's**



**4 FLUXO COMERCIAL: COMÉRCIO EXTERIOR E NACIONAL**



**5 PRAZOS DE VIGÊNCIAS**



**6 DEMANDAS AGREGADAS EMERGENCIAIS**



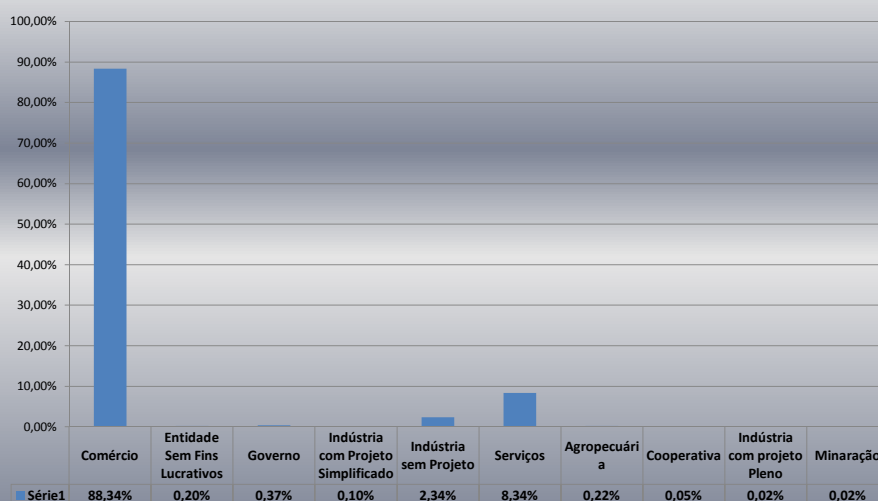
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**3 – PERFIL DA P. JURÍDICA NAS ALC`S**



**Gráfico 07 – Perfil da PJ por segmento nas ALC`S**

Fonte: Sistema de Consulta Gerenciais/SAA, com dados parciais até outubro/2013.

**3 – PERFIL DA P. JURÍDICA NAS ALC`S**

	Cruzeiro do Sul	Brasília	Epitaciolândia	Tabatinga	Boa Vista	Bonfim	Macapá	Santana	Guajará Mirim
<b>Comércio</b>	266	81	69	54	1540	11	1022	174	330
<b>Entidade Sem Fins Lucrativos</b>	1				3		4		
<b>Governo</b>	1				9		4	1	
<b>Indústria com Projeto Simplificado</b>	1	1			2				
<b>Indústria sem Projeto</b>	10	2	2		40		28	10	2
<b>Serviços</b>	27	4		1	168		117	7	11
<b>Agropecuária</b>				1	3		5		
<b>Cooperativa</b>					2				
<b>Indústria com projeto Pleno</b>					1				
<b>Mineração</b>					1				
<b>TOTAL</b>	<b>306</b>	<b>88</b>	<b>71</b>	<b>55</b>	<b>1769</b>	<b>11</b>	<b>1180</b>	<b>192</b>	<b>343</b>
	8%	2%	2%	1%	44%	0%	29%	5%	9%

**Tabela 05 – Quantidade de empresas ativas nas ALC`S.**

Fonte: Sistema de Consulta Gerenciais/SAA, com dados parciais até outubro/2013.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**



**OBJETIVO DO DIAGNÓSTICO**



**INDUSTRIALIZAÇÃO E DESINDUSTRIALIZAÇÃO NAS ALC's: novo marco regulatório para essas Áreas.**



**PERFIL DA P. JURÍDICA NAS ALC's**



**FLUXO COMERCIAL: COMÉRCIO EXTERIOR E NACIONAL**



**PRAZOS DE VIGÊNCIAS**



**DEMANDAS AGREGADAS EMERGENCIAIS**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior



**4 – FLUXO COMERCIAL: COMÉRCIO EXTERIOR E NACIONAL**

ALC	2011		2012		2013	
	Exterior - R\$	Nacionais - R\$	Exterior - R\$	Nacionais - R\$	Exterior - R\$	Nacionais - R\$
Cruzeiro do Sul	310.575,02	97.349.017,65	-	150.397.355,05	-	172.061.635,31
Brasília	159.907,90	185.750,00	432.797,50	96.599.456,64	300.588,64	73.341.455,31
Epitaciolândia	1.300.032,82	250.891.029,75	663.889,23	286.632.540,94	529.250,18	237.462.291,88
Tabatinga	1.188.209,13	27.390.787,88	948.102,63	30.232.714,82	228.398,25	28.226.225,39
Boa Vista	15.232.030,16	1.114.477.078,06	13.221.680,53	1.162.877.908,18	15.994.916,43	1.167.792.595,15
Bonfim	-	328.262,35	-	893.579,82	-	487.257,49
Macapá	134.597.068,06	1.733.780.908,78	121.487.066,76	1.998.853.211,03	89.005.228,77	1.928.137.207,42
Santana	7.235.484,14	168.375.980,27	49.279.917,07	217.149.664,84	6.859.636,50	254.905.135,42
Guajará-Mirim	9.716.109,32	1.537.283.509,08	10.479.042,19	1.401.920.720,09	9.886.555,81	1.306.961.556,38

**Tabela 06: Compras do exterior e nacional – Valores em R\$**

Fonte: elaboração COGEC, a partir de dados do Sistema de Consultas Gerenciais/SAA/SUFRAMA e Aliceweb/MDIC, com conversão da taxa de câmbio em R\$ 2,3300, em 06/12/2013.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**4 – FLUXO COMERCIAL: COMÉRCIO EXTERIOR**

ALC	2011		2012		2013 (*)	
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO
Cruzeiro do Sul	133.294	-	-	-	-	-
Brasiléia	68.630	6.142.844	185.750	4.185.040	<b>129.008</b>	<b>6.249.967</b>
Epitaciolândia	557.954	4.408.532	284.931	4.044.704	<b>227.146</b>	<b>6.910.109</b>
Tabatinga	509.961	-	406.911	58.654	<b>98.025</b>	-
Boa Vista	6.537.352	4.261.405	5.674.541	6.515.536	<b>6.864.771</b>	<b>2.493.432</b>
Bonfim	-	-	-	-	-	-
Macapá	57.766.982	3.399.374	52.140.372	21.784.102	<b>38.199.669</b>	<b>26.112.957</b>
Santana	3.105.358	38.071.615	21.150.179	56.008.901	<b>2.944.050</b>	<b>75.147.004</b>
Guajará-Mirim	4.170.004	51.559.446	4.497.443	53.401.377	<b>4.243.157</b>	<b>54.324.625</b>

**Tabela 07: Importações e exportações das ALC'S**

Fonte: elaboração COGEC, a partir de dados Sistema Aliceweb/MDIC, consultado em 12/12/2013, as 08h54min.

Valores em US\$



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior



**5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA**

ITEM	MUNICÍPIO	ESTADO	LEI	criação/REGULAMENTAÇÃO	VIGÊNCIA [original]	VIGÊNCIA [Decreto 7212/10]
1	CRUZEIRO DO SUL	ACRE	Lei nº 8.857/94 e Decreto nº 1.357/94	1994	S/P	S/P
2	BRASILÉIA	ACRE			S/P	S/P
3	EPITACIOLÂNDIA	ACRE			S/P	S/P
4	MACAPÁ	AMAPÁ	Lei nº 8.387/91 e Decreto nº 517/92	1992	25 ANOS A PARTIR DE 1992 = 2017	ATÉ 01/JANEIRO/2014
5	SANTANA	AMAPÁ				ATÉ 01/JANEIRO/2014
6	TABATINGA	AMAZONAS	Lei nº 7.965/89 e Decreto de 31/05/91	1991	25 ANOS A PARTIR DE 1989 = 2014	25 ANOS A PARTIR DE 1989 = 2014
7	GUAJARÁ-MIRIM	RONDÔNIA	Lei nº 8.210/91 e Decreto nº 843/93	1993	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016
8	BOA VISTA	RORAIMA	Lei nº 8.256/91 e Decreto nº 6.614/08	1991/2008	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016
9	BONFIM	RORAIMA				

**Quadro II – Prazo de vigência das Áreas de Livre Comércio.**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**6 – DEMANDAS AGREGADAS EMERGENCIAIS**

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - PROJETO ALC's**

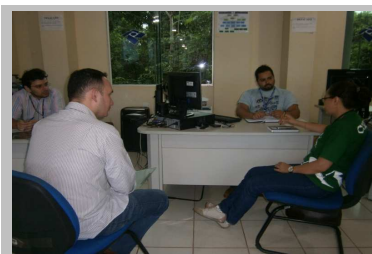
**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - INSTITUCIONAL**

**1 – Treinar e qualificar empresários na utilização dos incentivos das ALC com anuência da SUFRAMA.**



• GUAJARÁ-MIRIM

Feijó



• EPITACIOLÂNDIA

Feijó

**6 – DEMANDAS AGREGADAS EMERGENCIAIS**

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - PROJETO ALC's**

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - INSTITUCIONAL**

**1 – Treinar e qualificar empresários na utilização dos incentivos das ALC com anuência da SUFRAMA.**

**2 – Construir "PPB's regionais" para usufruto dos incentivos fiscais na venda fora das ALC's**



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

ATIVIDADE INDUSTRIAL – **Guajará Mirim/RO**



• CAFÉ SILIN



• REFRIGERANTE QUINARY



• LATICÍNIOS PARAISO



• MATADORO

ATIVIDADE INDUSTRIAL – **Brasiléia/Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul/AC**



• ACREAVES



• ACREAVES



• ACREAVES



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

ATIVIDADE INDUSTRIAL – **Brasiléia/Epitaciolândia** e Cruzeiro do Sul/AC



• CASTANHA DO BRASIL



• CASTANHA DO BRASIL



• CASTANHA DO BRASIL

ATIVIDADE INDUSTRIAL – **Brasiléia/Epitaciolândia** e Cruzeiro do Sul/AC



• DOM PORQUITO



• DOM PORQUITO

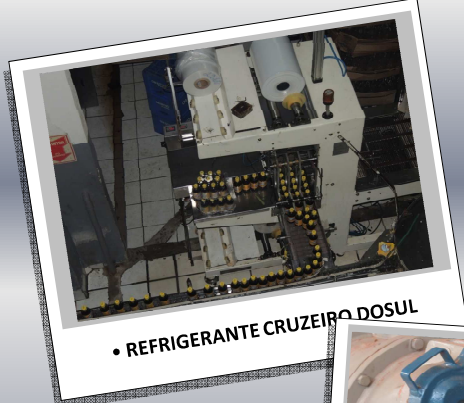


• DOM PORQUITO



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Brasília/Epitaciolândia e **Cruzeiro do Sul****



**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Brasília/Epitaciolândia e **Cruzeiro do Sul****







**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Macapá e Santana**



**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Macapá e Santana**





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Tabatinga**



• ARTETABA - ARTESANATO INDÍGENA



• OLARIA BOM JESUS



• OLARIA BOM JESUS

**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Boa Vista**



• Sabão Glória



• Sabão Glória



• Sabão Glória



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Boa Vista**



• Água mineral Monte Roraima



• Água mineral Monte Roraima



• Água mineral Monte Roraima

**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Boa Vista**



• Arroz Prato Chic



• Arroz Prato Chic



• Arroz Prato Chic





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

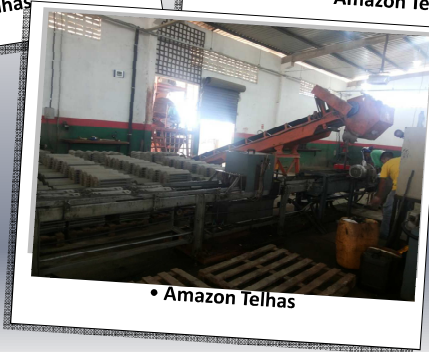
**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Boa Vista**



• Amazon Telhas



• Amazon Telhas



• Amazon Telhas

**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Boa Vista**



• F.I.T. Manejo Florestal - cabos



• F.I.T. Manejo Florestal - pallets



• F.I.T. Manejo Florestal – madeira serrada



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**ATIVIDADE INDUSTRIAL – Bonfim**



**6 – DEMANDAS AGREGADAS EMERGENCIAIS**

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - PROJETO ALC's**

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - INSTITUCIONAL**

- 1 – Treinar e qualificar empresários na utilização dos incentivos das ALC com anuência da SUFRAMA.
- 2 – Construir “PPB’s regionais” para usufruto dos incentivos fiscais na venda fora das ALC’s
- 3 – Qualificar os servidores, em especial o Coordenador Geral, sobre as áreas de atuação da SUFRAMA – “CONHECER O TODO”



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

**6 – DEMANDAS AGREGADAS EMERGENCIAIS**

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - PROJETO ALC's**

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - INSTITUCIONAL**

1 – Treinar e qualificar empresários na utilização dos incentivos das ALC com anuência da SUFRAMA.

2 – Construir “PPB’s regionais” para usufruto dos incentivos fiscais na venda fora das ALC’s

3 – Qualificar os servidores, em especial o Coordenador Geral, sobre as áreas de atuação da SUFRAMA – “CONHECER O TODO”

4 – Adequar a área geográfica da ALC(\*) a área do município.(\*) *ver casos específicos de cada ALC.*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior



4 – Adequar a área geográfica da ALC(\*) a área do município.(\*) *ver casos específicos de cada ALC.*

	Brasília	Epitaciolândia	Cruzeiro do Sul	Guajará-Mirim	Boa Vista	Bonfim	Macapá	Santana	Tabatinga
Áreas do Município - km <sup>2</sup>	3.916	1.655	8.779	24.856	5.687	8.095	6.409	1.580	3.225
Área da ALC - km <sup>2</sup>	20	20	20	83	4.269	6.391	6.562	1.600	20
Part. em % da ALC sobre a Áreas do município.	0,51%	1,21%	0,23%	0,33%	75,07%	78,95%	102,40%	101,27%	0,62%
População	21.398	15.100	78.507	41.656	284.313	10.943	398.204	101.262	52.272

**Importante:**

Georeferenciar todas as ALC's pelas coordenadas do Decreto, atualizando nome de ruas, igarapés e marcos de delimitação nos Decretos.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

*Continuação...*

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - PROJETO ALC's**

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - INSTITUCIONAL**

5 – Rever/atualizar para DAS-4 e DAS-3 as CORE's + ALC no Dec. 7.139/10

6 – Criar o selo “Produzido na ALC de ...” = PPB regional.

7 – Criar SISTEMA DE INDICADORES INDUSTRIAL E COMERCIAL para as ALC'S.

**ATIVIDADE ECONÔMICA  
Guajara-Mirim**





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

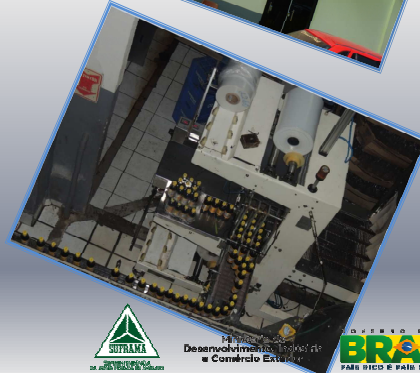
**ATIVIDADE ECONÔMICA  
Brasília**



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



**ATIVIDADE ECONÔMICA  
Brasília e Cruzeiro do Sul**



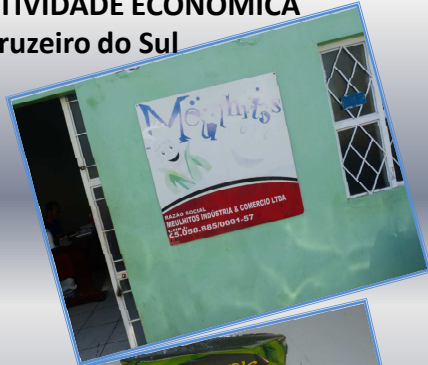
Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

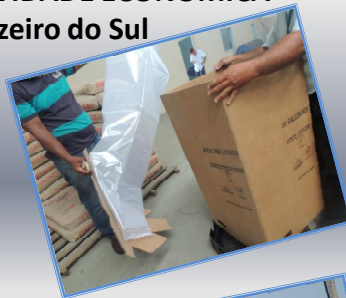
**ATIVIDADE ECONÔMICA  
Cruzeiro do Sul**



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



**ATIVIDADE ECONÔMICA  
Cruzeiro do Sul**



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior

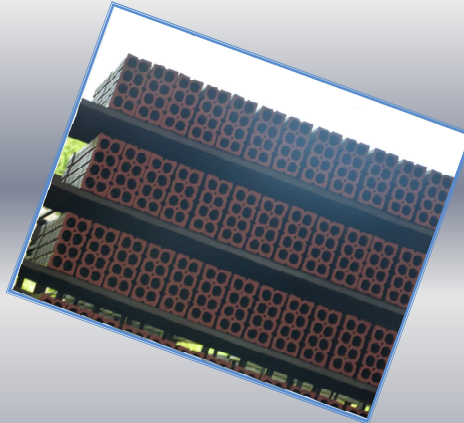






**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**ATIVIDADE ECONÔMICA  
Cruzeiro do Sul**



Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior



**ATIVIDADE ECONÔMICA  
Cruzeiro do Sul**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

ATIVIDADE ECONÔMICA

**Macapá e Santana**



ÁGUA MINERAL ANDINA



ATIVIDADE ECONÔMICA

**Macapá e Santana**



CAFÉ GRÃO DE OURO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

Macapá e **Santana**



**SAMBAZON – SANTANA  
AÇAÍ PARA EXPORTAÇÃO**



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



**ATIVIDADE ECONÔMICA**

Macapá e **Santana**

Atividade Logística: Cia Docas de Santana



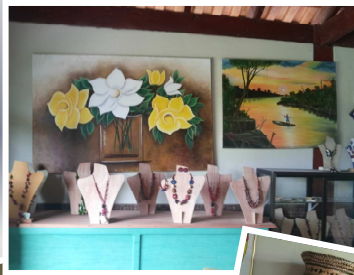




**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**ATIVIDADE ECONÔMICA  
Tabatinga**

**ARTE TABA  
ARTESANATO INDÍGENA**



**ATIVIDADE ECONÔMICA  
Tabatinga**

**OLARIA BOM JESUS**





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Boa Vista**



**Sabão Glória**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior



**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Boa Vista**



**F.I.T. Manejo Florestal do Brasil**



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Boa Vista**



**Bebidas Monte Roraima**



**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Boa Vista**



**Arroz Prato Chic – Grupo Faccio**







**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Bonfim**



Principais culturas: arroz, soja, milho, melancia e feijão.

*Continuação...*

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - PROJETO ALC's**

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - INSTITUCIONAL**

5 – Rever/atualizar para DAS-4 e DAS-3 as CORE's + ALC no Dec. 7.139/10

6 – Criar o selo "Produzido na ALC de ..." = PPB regional.

7 – Criar SISTEMA DE INDICADORES INDUSTRIAL E COMERCIAL para as ALC'S.

8 – Alinhar os prazos das ALC's em consonância com a ZFM.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**PRAZOS DE VIGÊNCIA**

ITEM	MUNICÍPIO	ESTADO	LEI	criação/REGULA MENTAÇÃO	VIGÊNCIA [original]	VIGÊNCIA [Decreto 7212/10]
1	CRUZEIRO DO SUL	ACRE	Lei nº 8.857/94 e Decreto nº 1.357/94	1994	S/P	S/P
2	BRASILÉIA	ACRE			S/P	S/P
3	EPITACIOLÂNDIA	ACRE			S/P	S/P
4	MACAPÁ	AMAPÁ	Lei nº 8.387/91 e Decreto nº 517/92	1992	25 ANOS A PARTIR DE 1992 = 2017	ATÉ 01/JANEIRO/2014
5	SANTANA	AMAPÁ				ATÉ 01/JANEIRO/2014
6	TABATINGA	AMAZONAS	Lei nº 7.965/89 e Decreto de 31/05/91	1991	25 ANOS A PARTIR DE 1989 = 2014	25 ANOS A PARTIR DE 1989 = 2014
7	GUAJARÁ-MIRIM	RONDÔNIA	Lei nº 8.210/91 e Decreto nº 843/93	1993	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016
8	BOA VISTA	RORAIMA	Lei nº 8.256/91 e Decreto nº 6.614/08	1991/2008	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016	25 ANOS A PARTIR DE 1991 = 2016
9	BONFIM	RORAIMA				

**Quadro II – Prazo de vigência das Áreas de Livre Comércio.**



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



*Continuação...*

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - PROJETO ALC's**

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - INSTITUCIONAL**

**9 –** Normatizar procedimentos de divulgação nas ALC's: eventos, reuniões, audiências, fóruns, etc.

**10 –** Realizar campanha publicitária para divulgar as ALC's.

**11 –** Dar "outra" finalidade para obras abandonadas nas ALC, provenientes de Convênios.



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**OBRAS ABANDONADAS: DISTRITO DO IATA (Guajará-Mirim/RO)**



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



**OBRAS ABANDONADAS: TABATINGA/AM**



Convênio firmado entre SEPROR e SUFRAMA para a construção de 3 galpões para implantação do Polo Moveleiro.

Situação atual: obras paralisadas





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**OBRAS ABANDONADAS: TABATINGA/AM**



Terminal Pesqueiro – Investimento SUFRAMA  
Situação atual: Inoperante

**OBRAS ABANDONADAS: BOA VISTA/RR**



Instalações do Polo Moveleiro  
Situação atual: obras paralisadas





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**OBRAS ABANDONADAS: BONFIM/RR**



**Centro Comercial – Ausência de demanda  
– Migração para ALCBV**

*Continuação...*

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - PROJETO ALC's**

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - INSTITUCIONAL**

9 – Normatizar procedimentos de divulgação nas ALC's: eventos, reuniões, audiências, fóruns, etc.

10 – Realizar campanha publicitária para divulgar as ALC's.

11 – Dar "outra" finalidade para obras abandonadas nas ALC, provenientes de Convênios.

12 – Melhorar infraestrutura da Sede Suframa: ex: obra civil, internet, veículo, etc.



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior







**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



**PÁTIO DE VISTORIA EM GUAJARÁ-MIRIM**

**INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



**PÁTIO DE VISTORIA EM GUAJARÁ-MIRIM**



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**DA INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



• GUAJARÁ - MIRIM



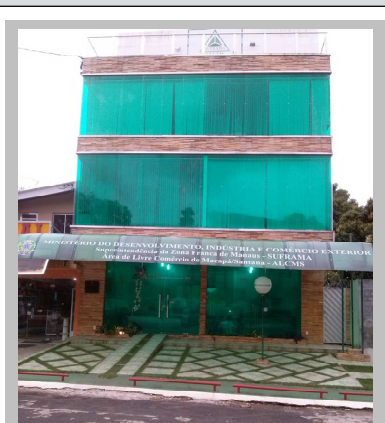
• GUAJARÁ - MIRIM



• GUAJARÁ - MIRIM

Obs: nova área a ser pleiteada fora da zona urbana.

**DA INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



• SEDE DA ALCMS EM MACAPÁ



• POSTO DE VISTORIA EM SANTANA

A sede da ALCMS é alugada, porém há previsão de construção de uma sede própria.  
As instalações utilizadas para vistoria em Santana são cedidas pela SEFAZ.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**DA INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



• SEDE DA ALCT



• TABATINGA



• SEDE DA ALCT

Obs: Instalações reformadas, contudo o prédio não é refrigerado e não há servidores suficientes para atender as demandas.

**DA INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



• ALCBV



• ALCBV



• ALCBV





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**DA INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



**Local de estacionamento das carretas – Boa Vista**

**INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



**LOCALIZAÇÃO SUFRAMA – Brasília**

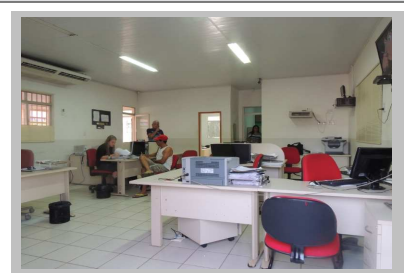


**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**DA INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA PARA SUFRAMA**



• BRASILÉIA



• BRASILÉIA



• BRASILÉIA

**INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA DOS MUNICÍPIOS**



• TETO DO BANHEIRO  
• RIO BRANCO



• RIO BRANCO



• PAREDE EXTEIOR - RIO BRANCO



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**DA INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA DOS MUNICÍPIOS  
Rio Branco**



**DA INFRAESTRUTURA – CONDIÇÃO ESTRATÉGICA DOS MUNICÍPIOS  
Bonfim**



• Instalações do Governo do Estado. Uma sala foi oferecida para instalar escritório da ALCB



• Terreno doado pela Prefeitura de Bonfim para construção da Sede da ALCB



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

Continuação...

AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - PROJETO ALC's

AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CURTO PRAZO - INSTITUCIONAL

9 – Normatizar procedimentos de divulgação nas ALC's: eventos, reuniões, audiências, fóruns, etc.

10 – Realizar campanha publicitária para divulgar as ALC's.

11 – Dar "outra" finalidade para obras abandonadas nas ALC, provenientes de Convênios.

12 – Melhorar infraestrutura da Sede Suframa: ex: obra civil, internet, veículo, etc.

13 – Aumentar o fluxo comercial *panamazônico*.

OUTROS ASPECTOS IDENTIFICADOS, ESTRANHOS A  
SUFRAMA, QUE IMPACTAM NO DESENVOLVIMENTO  
DAS ALC'S



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior







**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**PORTO SECO – GUAJARÁ-MIRIM/RO  
(Fronteira com Bolívia)**



**PORTO SECO – GUAJARÁ-MIRIM/RO  
(Fronteira com Bolívia)**





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC

**BR 364 – GUAJARÁ-MIRIM/RO**



**Fronteira: Brasiléia e Epitaciolândia**



**Brasiléia**



**Epitaciolândia**

**DEMANDA: ENTREPOSTO**



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**PROJETO - Polo Logístico de Rio Branco**



**TABATINGA**



**Porto**

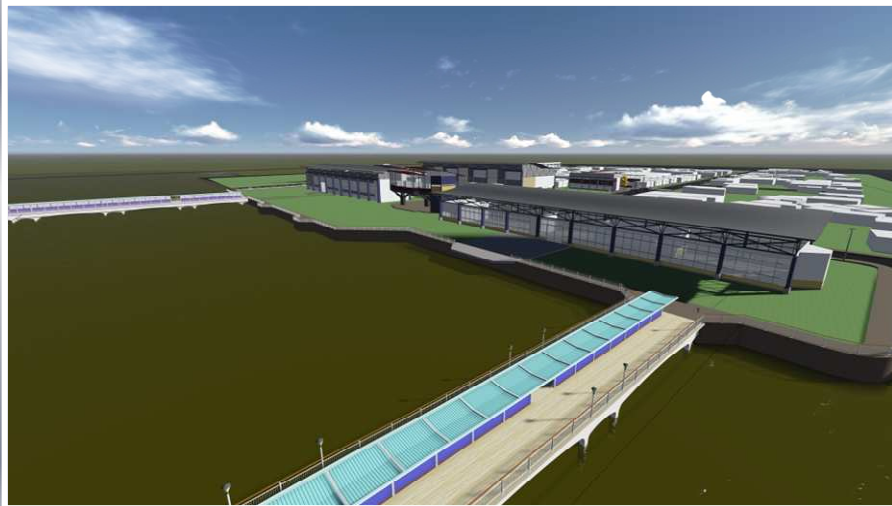




**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

## **SANTANA**

**PROJETO ORLA – REQUALIFICAÇÃO URBANA, COMERCIAL E  
PORTUÁRIA, SANTANA, AMAPÁ**



## **BOA VISTA**



**Revitalização do Distrito Industrial**



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC**

**OBRIGADO !**

**Equipe SUFRAMA**

Superintendência Adjunta de Operações – S A O  
Coordenação de Tabatinga – ALCT  
Coordenação de Macapá/Santana – ALCMS  
Coordenação de Boa Vista/Bonfim - ALCBV  
Coordenação de Rio Branco – CORE/RB  
Coordenação de Porto Velho – CORE/PV  
Coordenação de Guajará-Mirim – ALCGM  
Coordenação de Brasília/Epitaciolândia – ALCBE  
Coordenação de Cruzeiro do Sul – ALCCS  
Coordenação Geral de Comunicação – CGCOM

**Coordenação Geral de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC – “COGEQUIANOS”**

Ana Maria Oliveira de Souza. MSc  
Renato Mendes Freitas. MSc  
Ana Claudia Monteiro. MSc  
Érica Rabelo Freire  
Patry Marques Boscá  
Leonardo Perdiz  
Plínio Ivan P. Silva  
Rosângela Alanis  
Maria Ibrantina Navarro  
Jéssica Souza  
Gilmar Maia Pereira